



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico Nº 2026.04.22.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Assaré sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas da(s) Secretaria(s) Municipal(is) abaixo firmados, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, equipamentos educacionais e kits didáticos, destinados à estruturação e melhoria das unidades de ensino e centro infantil do Município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br)

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

**3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de Abril de 2026 às 17:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de Maio de 2026, às 07:30 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12 de Maio de 2026, às 08:00 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-



000, telefone: (88) 3535-1613.

## 5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	02	12.361.0014.2.028.0000	4.4.90.52.00

## 6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional ([www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br)) poderá ser esclarecida através do com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29) ou pelo(s) telefone(s) (88) 35351613 e (81) 3877-1397, ou ainda através do e-mail: [boletos@brconectado.com.br](mailto:boletos@brconectado.com.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo



licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA) no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM Tecnologia ([www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br)).

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada (preenchida) na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.4. A licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços iniciais, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "Estimado da Contratação" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

- I) Global: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.
- II) Lote: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.
- III) Item: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada



após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, Banco do Brasil - Agência nº 1020-0, Conta Corrente nº 3011-2, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- **Beneficiário:** Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

- **Objeto:** Garantia de proposta de preços final/reequilibrada da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.22.1.

- **Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- **Prazo de Validade:** 60 (sessenta) dias.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - Acórdão 781/2025 - TCU - Plenário, que veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica ([www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br)) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.



7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8.0 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) agente de contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) agente de contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

## **9.0 - DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) agente de contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando,



então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) agente de contratação nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) agente de contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) agente de contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um



lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10.0 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



10.6. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema, envie a sua proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços finais, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **11.0 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativas, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.>



portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indicio de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação, que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) agente de contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital

## **12.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **-Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



- ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

**- Qualificação Técnica:**

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

**- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**- Qualificação Econômico-financeira:**

- o) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;



p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**- Declarações:**

q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM Tecnologia, no sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM TECNOLOGIA, no sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**13.0 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno



porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) agente de contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) agente de contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **14.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) agente de contratação por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

#### **15.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de



preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

#### **16.0 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;



- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver



sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **17.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **18.0 - DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

#### **19.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) agente de contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) agente de contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) agente de contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) agente de contratação prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

#### **20.0 - DOS ANEXOS**

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:


**ANEXO I - Termo de Referência**

**ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços**

**ANEXO III - Modelos de Declarações**

**ANEXO IV - Minuta do Contrato**

Assaré – CE, 22 de Abril de 2026.

  
Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretaria Municipal de Educação



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, equipamentos educacionais e kits didáticos, destinados à estruturação e melhoria das unidades de ensino e centro infantil do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes neste anexo.

**2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A necessidade da contratação fundamenta-se, inicialmente, no dever constitucional do Poder Público de garantir educação de qualidade, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que asseguram condições adequadas de ensino e aprendizagem. Observa-se que as unidades escolares e os centros infantis do Município apresentam a necessidade de adequação e modernização de sua infraestrutura pedagógica e física, em razão da insuficiência e do desgaste dos materiais atualmente disponíveis, o que compromete, em certa medida, a plena execução das atividades educacionais.

3.2 - Prezando pela qualidade do atendimento oferecido pela rede de educação do município, a Secretaria Municipal de Educação visa à necessidade de garantir a organização em diferentes áreas e espaços das unidades escolares, proporcionando condições para que essas interações sejam realizadas de forma qualificada, possibilitando brincadeiras e aprendizagens prazerosas e necessárias, bem como contemplando práticas que visam articular as experiências e saberes como conhecimentos que fazem parte dos ambientes escolares, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos.

3.3 - Os itens previstos, tais como kits de laboratório de matemática, kits destinados ao ensino fundamental, materiais didáticos estruturados, mobiliário infantil, playgrounds, brinquedos pedagógicos e equipamentos recreativos, mostram-se essenciais para promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social dos alunos, na medida em que estimulam o aprendizado por meio de práticas interativas e experimentais. Estes itens colaboram para a estruturação dos ambientes escolares, incentivando a permanência e a participação ativa dos estudantes nas atividades pedagógicas, ao passo que contemplam as particularidades das diferentes faixas etárias, com ênfase nas necessidades específicas da educação infantil.

3.4 - Portanto, a presente contratação revela-se indispensável e estratégica, uma vez que contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no município. A contratação visa ainda atender quantitativamente às unidades escolares indicadas, conforme levantamento prévio das necessidades, assegurando a distribuição equitativa dos recursos e o pleno funcionamento das atividades educacionais.



#### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer o(s) produto(s)/bem(ns) conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

##### Lote 01 - Kits de Laboratório

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
001	KIT LABORATÓRIO MATEMÁTICA ENSINO INFANTIL: COMPOSTO DE: 10 - ALFANUMEROS MÓVEL: CONJUNTO DE LETRAS E NUMEROS EM MDF 3 MM. OS KITS CONTEM 81 PEÇAS. ALTURA DE 10 CM - SENDO 1 ALFABETO COMPLETO + 5 CONJUNTO DE VOGAIS + 3 CONJUNTOS DE NUMEROS 0 A 9; 08 - BLOCOS LÓGICOS: CONJUNTO CONTENDO 48 PEÇAS EM QUATRO FORMAS, DOIS TAMANHOS, TRÊS CORES SENDO ELAS AZUL, AMARELA E VERMELHO, DUAS ESPESSURAS SENDO ELAS EVA 10MM E EVA 4MM. CADA PLACA É DE APROXIMADAMENTE 17X16 CM, SENDO 3 PLACAS COM ESPESSURA DE 10MM E 3 PLACAS DE 4 MM; 08 - BONEQUINHOS PARA VESTIR - ALUNO: CONJUNTO COM 6 BONEQUINHOS (3 CASAIS), VÁRIAS PEÇAS DE ROUPAS PARA VESTIR EM CORES SORTIDAS PARA TROCAR. VEM COM PRANCHA PARA FICAR EM PÉ; 08 - CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES) - CONJUNTO DE 100 CUBOS DE PLÁSTICO EM 10 CORES SORTIDAS DE TAMANHO 2CM QUE SE CONECTAM ENTRE SI; 15 - JOGO CABO DE GUERRA: TABULEIRO EM PLÁSTICO COM 15 CÍRCULOS UNIDOS SENDO O CENTRO DE TAMANHO MAIOR, MARCADOR E DADINHO; 10 - JOGO DA ARVORE: UMA ARVORE GRANDE COM 23 FURINHOS ONDE SÃO ENCAIXADAS AS "FRUTINHAS" EM TRÊS CORES DIFERENTES E DE MAIOR ESPESSURA QUE FACILITAM O MANUSEIO. UM DADINHO COM: 1, 2 E 3 E OUTRO COM AS CORES DAS FRUTINHAS; 08 - JOGO DO CARACOL: TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, SENDO UM CARACOL DIVIDIDO EM VÁRIAS PARTES QUE ESTÃO NUMERADAS DE 2 A 12. CONJUNTO DE FICHAS DE PLÁSTICO EM DUAS CORES DIFERENTES E DOIS DADOS; 08 - JOGO QUANTIDADES + FORMAS E CORES: FORMADO POR UMA ROLETINHA DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 12X12 CM COM FIGURAS GEOMÉTRICAS EM TRÊS FORMAS E EM TRÊS CORES DIFERENTES. UM DADO COM QUANTIDADES (1, 2 E 3) E OUTRO DADO COM SINAIS: + E - SÃO 135 PEÇAS CONFECCIONADAS EM EVA 5 OU 6 MM SENDO QUADRADOS, TRIÂNGULOS E RETÂNGULOS NAS CORES E FORMAS INDICADAS NAS ROLETAS; 08 - KIT BICHINHOS - EVA: CONJUNTO COM CINCO CARTELAS DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 25X6,5 CM CONFECCIONADO EM EVA 10MM, CADA UM CONTENDO 4, 5 OU 6 ELEMENTOS APRESENTANDO UM DOS ELEMENTOS DE CADA CONJUNTO COM UMA DIFERENÇA: OU NA COR, OU NA FORMA, OU NO TAMANHO OU NA POSIÇÃO. PARA FAZER CLASSIFICAÇÃO; 08 - PARES E IMPARES: CONJUNTO ONDE AS QUANTIDADES DE 1 A 10 ESTÃO REPRESENTADAS EM DUAS CARREIRAS PARALELAS, DE BOLINHAS, TORNANDO FÁCIL A VERIFICAÇÃO SE É NÚMERO PAR OU ÍMPAR, AS PEÇAS SE ENCAIXAM PARA FORMAR OUTROS NÚMEROS. CONFECCIONADO EM EVA 10 MM TOTAL DE 42 PEÇAS EM 3 CORES DIFERENTES.	KIT	4		R\$ 19.535,17	R\$ 78.140,68



RETÂNGULO GRANDE (12,5X5 CM), MÉDIO (10X5 CM), PEQUENO (5X2,5 CM) E QUADRADO GRANDE (5X5 CM) E PEQUENO (2,5X2,5 CM); 08 - KIT PEÇAS ENCAIXÁVEIS: PEÇAS CONFECCIONADAS EM EVA 4 OU 5 MM COM FORMATO RETANGULAR ONDE, DOIS DE SEUS LADOS PARALELOS SÃO RETOS E OS OUTROS DOIS, DENTADOS: DE UM LADO COM DOIS DENTES E DO OUTRO COM TRÊS. O KIT É COMPOSTO POR PEÇAS EM TRÊS TAMANHOS: PEQUENO (3,5X3 CM), MEDIAS (4,5X3 CM) E GRANDES (8,5X3 CM). PARA CONSTRUÇÃO DE FIGURAS; 08 - MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 10 - NUMERAIS 0 A 9 - PLÁSTICO: CONTEM 4 CONJUNTOS DE NUMERAIS EM PLÁSTICO DE CORES SORTIDAS E A REPRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS (+, -, X E ÷) E SINAIS DE IGUAL. TOTAL DE 56 PEÇAS; 05 - PAINEL DAS QUANTIDADES: PAINEL (12X8 BOLINHAS) COM 96 BOLINHAS COM 2 CM DE DIÂMETRO EM 4 CORES DIFERENTES (PRANCHA DE UMA COR E BOLINHAS EM CORES). TAMANHO DO PAINEL APROXIMADAMENTE 28X20 CM. CONFECCIONADO EM EVA 10 MM; 15 - TANGRAM OVAL - EVA: FIGURA OVAL DIVIDIDA EM NOVE PARTES QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VARIAS FIGURAS PRINCIPALMENTE PÁSSAROS. BASE TAMANHO 24X18 CM CONFECCIONADO EM EVA 10 MM; 15 - TANGRAM QUADRADO: QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 10X10CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 4MM DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 05 - QUADRO VALOR REAL: QUADRO EM MDF TAMANHO 69 X 56 X 10 CM COM FORMATO DE CASA CONTENDO 18 CASULOS PARA ACOMODAR AS 78 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA; 05 - PRIMEIRAS PALAVRAS: COMPOSTO POR 05 TABULEIROS EM MDF MEDINDO 105 X 140 X 3 MM E 40 LETRAS MEDINDO 23 X 33 X 6 MM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA; 01 - ALFABETO MÓVEL - IMANTADO: CONJUNTO COM DOIS RETÂNGULOS DE CONSOANTES E TRÊS KITS DE VOGAIS EM EVA COM IMANTADO DE 2 CORES. ALTURA DAS LETRAS: 4 CM. QUANTIDADE DE PEÇAS: 57, SENDO 42 CONSOANTES E 15 VOGAIS E FIGURAS PARA ATIVIDADES EXTRAS; 01 - FIGURAS PARA ALFABETIZAÇÃO CONJUNTO COM 4 FIGURAS (GATO + RATO + PATO + BOLA): FIGURAS RECORDAS EM EMBORRACHADO TIPO EVA COM DESENHO DE PATO, GATA, RATA E BOLA; 01 - KIT BICHINHOS - IMANTADO: CONJUNTO COM CINCO CARTELAS DE TAMANHO APROXIMADO 25X8,5 CM CONFECCIONADOS EM EVA 10 MM COM IMANTADO, CADA UM CONTENDO 4, 5 OU 6 ELEMENTOS APRESENTANDO UM DOS ELEMENTOS DE CADA CONJUNTO COM UMA DIFERENÇA: OU NA COR, OU



	<p>NA FORMA, OU NO TAMANHO OU NA POSIÇÃO. PRA FAZER CLASSIFICAÇÃO: 01 - MOSAICO - IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS: TOTAL DE 53 PEÇAS; 01 - NUMERAIS 0 A 9 - IMANTADO: SÃO 3 CONJUNTOS DE NUMERAIS DE 0 A 9 (30 PEÇAS) SENDO CADA CONJUNTO DE UMA COR (CORES DIVERSAS). BASE COM APROXIMADAMENTE 21X5,5 CM, NUMERAIS DE ALTURA 4 CM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM COM IMANTADO. TOTAL DE 30 PEÇAS; 01 - QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40X60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO; 01 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES, PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6CM E ARESTA 8CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8CM E LADO 6CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CONE ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM LADO 6CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CUBO DE ARESTA 6CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 - TANGRAM OVAL - IMANTADO: FIGURA OVAL DIVIDIDA EM NOVE PARTES QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIAS FIGURAS PRINCIPALMENTE PÁSSAROS. BASE TAMANHO 24X18 CM CONFECCIONADO EM EVA 10MM COM IMANTADO; 01 - TANGRAM QUADRADO - IMANTADO: QUEBRA CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 20X20CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 10MM COM IMANTADO DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 01 - APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. ACONDICIONADO EM 01 MODULO DE ARMAZENAGEM, MEDINDO 173 CM DE ALTURA X 65 CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ACETINADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM 4 DIVISÓRIAS E 3 PRATELEIRAS HORIZONTAIS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 20 KG CADA PRATELEIRA E FECHADURA. FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES E COORDENADORES DE NO MÍNIMO 4H DE FORMA REMOTA, APRESENTANDO TODOS OS PRODUTOS, OFICINAS E UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS NA PRÁTICA ESCOLAR COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES.</p>					
002	KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO AO 5º ANO), COMPOSTO DE: 08 - ÁBACO ABERTO DE PINOS PARA INTEIROS E	KIT	4		R\$ 23.042,50	R\$ 92.170,00



<p>DECIMAIS – PLÁSTICO: FORMADO POR 50 ARGOLAS EM PLÁSTICO (10 DE CADA COR EM 5 CORES), UMA BASE EM PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADAMENTE 23X7CM ESTILO ESTOJO. 5 PINOS EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM À BASE TOTAL DE 56 PEÇAS; 15 – BARRINHAS COLORIDAS (CUISENAIRE) – EVA COM PRANCHA PLÁSTICA: BARRINHA EM EVA DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES E UMA PRANCHA PLÁSTICA COM UM QUADRADO DIVIDIDO EM 100 QUADRADINHOS; 08 – CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES) – CONJUNTO DE 100 CUBOS DE PLÁSTICO EM 10 CORES SORTUDAS DE TAMANHO 2CM QUE SE CONECTAM ENTRE SI; 08 – DOMINO DE FRAÇÕES: 28 PEÇAS EM MDF, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 3 MM DE ALTURA.; 10 – FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1 – ALUNO: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000 E DECIMAIS 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 E 0,0001-0,0009. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12X4 CM), (9,4 CM), (6X4CM), (3X4 CM); 08 – FRAÇÕES CIRCULARES – EVA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA TOTAL DE 60 PEÇAS; 16 GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA; 08 – JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO; 08 – JOGO DA TARTARUGA: TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM O DESENHO DE UMA TARTARUGA ONDE O CASCO ESTÁ DIVIDIDO E NUMERADO DE 0 A 12, DOIS CONJUNTOS DE FICHAS E DOIS DADOS; 10 – JOGO PRODUTO COM DADINHOS I: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 1 A 6; 10 – JOGO PRODUTO COM DADINHOS III: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 7 A 12; 15 – MATERIAL DOURADO – PLÁSTICO ENCAIXÁVEL CLICK: MATERIAL DOURADO (BASE 10) EM PLÁSTICO COM ENCAIXE ONDE AS DEZENAS FIQUEM SOBRE AS CENTENAS E QUE AS UNIDADES SE CONECTEM TANTO AS DEZENAS QUANTO DIRETAMENTE NAS CENTENAS PERMITINDO MAIS POSSIBILIDADE DE ESTUDO, ALÉM DE UMA PRATICIDADE. EM UMA DAS CENTENAS SÃO IMPRESSOS OS NÚMEROS DE 1 A 100, O QUE FACILITA O ENTENDIMENTO DAS QUANTIDADES E PROPRIEDADES DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL. TAMANHO E QUANTIDADE</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>DE PEÇAS: UNIDADE 1X1X1 CM – 50 PEÇAS, DEZENA 1X1X10 CM – 24 PEÇAS, CENTENA 1X10X10 CM – 3 PEÇAS, UMA DELAS COM NÚMEROS IMPRESSOS DE 1 A 100; 01 – KIT MEDIDAS DE TEMPO: CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS RELÓGIOS EM PLÁSTICO COM 11 CM DE ALTURA E ENGRENAGENS COM OS PONTEIROS, UM JOGO EM MATERIAL GRÁFICO SEMELHANTE AO DOMINO PARA ESTUDAR AS HORAS EM REPRESENTAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, FICHAS DE ATIVIDADES EM MATERIAL GRÁFICO PARA ESTUDO DE HORA DE INÍCIO E DURAÇÃO, DUAS RÉGUAS DE 29 CM EM PLÁSTICO MALLEÁVEL COM A IMPRESSÃO DE UMA ESCALA DE TEMPO LINEAR PARA ESTUDO DE TEMPO DECORRIDO E UM DISPLAY SEMELHANTE À UM CALENDÁRIO COM O DIA, DIA DA SEMANA, MÊS E ESTAÇÃO ANO. O RELÓGIO POSSUI PONTEIROS QUE SE MOVEM CORRETAMENTE POR MEIO DE ENGRENAGENS DE MANEIRA QUE O PONTEIRO DAS HORAS SE DESLOCA EM 1 HORA QUANDO O PONTEIRO DOS MINUTOS FAZ UMA VOLTA COMPLETA; 08 – MOSAICOS – EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 08 - CODIFICANDO FIGURAS COM ARGOLAS: PAINEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X24 CM COM ENCAIXES PARA ARGOLAS E ENCAIXE PARA COLOCAR FICHAS COM ATIVIDADES E DESENHO DE FIGURAS NA PARTE INFERIOR PERMITINDO A CÓPIA DA FIGURA COM AS ARGOLAS; 08 – SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHA APROXIMADA DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5CM), DODECAEDRO (LADO 3CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3X9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2X6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO 4,3X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO 6,2 LADO 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5X13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA 9,5X10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL 9,4X10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL 9,4X10CM, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6X4,5X9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5X11,4 CM), PRISMA OBLÍQUO BASE QUADRADA (6X5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLÍQUO BASE QUADRADA (4,5X8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5X BASE MENOR 5X4,7 E ALTURA 8,5 CM); 15 – TANGRAM QUADRADO: QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 10X10CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 4MM DIVIDIDO EM</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 08 - TRIMINO: 76 PEÇAS EM MDF DE 3MM MEDINDO 10 CM X 8 CM CADA PEÇA; 10 - BINGO DAS FRAÇÕES: 6 PLACAS MEDINDO 15 CM X 25 CM, 1 DADO E 48 CARTÕES MEDINDO 5X5 CM CADA; 08 - CARIMBO QUE HORAS SÃO? CARIMBO DE 8,5 CM CONFECCIONADO EM MADEIRA; 1 DADO COM 12 FACES DE 1 AO 12, 1 DADO COM 12 FACES DE 05 A 55; 01 - BARRINHAS EM EVA COM IMANTADO DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES; 01 - FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO - IMANTADA: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL IMANTADO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12X4CM), (9,4CM), (6X4CM), (3X4CM); 01 - FRAÇÕES CIRCULARES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS; 01 - MATERIAL DOURADO - IMANTADA: MATERIAL DOURADO EM EVA DE 6MM COM IMANTADO COM PEÇAS VINCADAS, NO TAMAÑHOS E QUANTIDADES DE PEÇAS: UNIDADE 1X1X1CM - 100 PEÇAS, DEZENA 1X1X10CM - 25 PEÇAS, CENTENA 1X10X10CM - 5 PEÇAS; 01 - MOSAICO - IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMAÑHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS; 01 - QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMAÑHO 40X60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO; 01 - QUADRO NUMÉRICO: QUADRO BRANCO TAMAÑHO APROXIMADAMENTE 60X80 CM COM 100 QUADRADINHOS DISPOSTOS EM LINHAS E COLUNAS COM DEZ ELEMENTOS CADA, NUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE; 01 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 6CM E ARESTA 8CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8CM E LADO 8CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CONE ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM LADO 6CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CUBO DE ARESTA 6CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 - TANGRAM QUADRADO - IMANTADO: QUEBRA CABEÇA CHINÉS FORMADO POR UM QUADRADO DE</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>TAMANHO 20X20CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 10MM COM IMANTADO DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 01 - APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS, ACONDICIONADO EM 01 MODULO DE ARMAZENAGEM, MEDINDO 173 CM DE ALTURA X 85 CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ACETINADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM 4 DIVISÓRIAS E 3 PRATELEIRAS HORIZONTAIS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 20 KG CADA PRATELEIRA E FECHADURA. FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES E COORDENADORES DE NO MÍNIMO 4H DE FORMA REMOTA, APRESENTANDO TODOS OS PRODUTOS, OFICINAS E UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS NA PRÁTICA ESCOLAR COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES.</p>					
003	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO AO 9º ANO), COMPOSTO DE: 08 - ÁREA DO CÍRCULO - EVA: CÍRCULO DE 20 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO; 08 - ÁREA DOS POLÍGONOS - EVA: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FÓRMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS CONFECCIONADOS EM EVA; 08 - DOMINO DE EQUAÇÕES: 28 PEÇAS EM MDF, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 3 MM DE ALTURA.; 10 - FICHAS 2 CORES - ALUNO: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 40 FICHAS EM EVA, SENDO UM LADO AZUL E O OUTRO VERMELHO; 08 - GEOPLANO CIRCULAR + FRAÇÕES CIRCULARES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5CM, SENDO DE UM LADO UMA MALHA COM UM CÍRCULO CENTRALIZADO FORMADO POR 24 PINOS (DIVIDIDO A CADA 15), UM PINO CENTRAL E QUATRO PINOS FORMANDO UM QUADRADO CIRCUNSCRITO. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. NAS LATERAIS APRESENTA MARCAÇÃO DE ÂNGULOS E FRAÇÕES DO CÍRCULO PARA QUE POSSA ENCAIXAR AS FRAÇÕES CIRCULARES. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA. ACOMPANHA AS FRAÇÕES CIRCULARES DO MESMO TAMANHO DA ÁREA CENTRAL (11CM), CÍRCULOS FORMADOS POR UM INTEIRO, MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS E DOZE AVOS; 15 - GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA; 10 - JOGANDO COM A ÁLGEBRA: JOGO COM</p>	KIT	4		R\$ 48.863,07	R\$ 195.452,28



<p>TABULEIRO E 4 DADINHOS EM EVA CONTENDO NAS FACES EXPRESSÕES ALGÉBRICAS E PEÇAS EM 2 CORES: UM LADO AZUL E DO OUTRO VERMELHO; 08 - JOGANDO COM AS 4 OPERAÇÕES: TABULEIRO EM PLÁSTICO RÍGIDO, UM CONJUNTO DE FICHAS E 3 DADOS; 08 - JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO; 10 - JOGO PRODUTO COM DADINHOS IV: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 24 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (12 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM FACES NUMERADAS DE 1 A 12; 08 - KIT ÁLGEBRA - EVA: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8X8CM, 6X6CM, 3X3CM, 8X6CM, 8X3CM E 6X3CM; 08 - KIT GEOMETRIA GEOCLICK: KIT COM 78 PEÇAS EM PLÁSTICO INJETÁVEL SENDO ALGUMAS RETAS (TIPO PALITO DE SORVETE), EM TRÊS TAMANHOS, CONTENDO TRÊS, QUATRO OU CINCO FUROS EM CADA PEÇA E PEÇAS CIRCULARES (1/4 DE CIRCUNFERÊNCIA), TAMBÉM COM DOIS, TRÊS OU QUATRO FUROS, ENCAIXÁVEIS E EM TAMANHOS DIFERENTES, (CONFORME O NÚMERO DE FUROS), PARA FORMAR O CONTOURNO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS E ESTUDAR PROPRIEDADES. DE UM LADO VEM O FURO E DO OUTRO LADO UM PINO PARA ENCAIXE EM OUTRA PEÇA. TAMANHOS DAS PEÇAS ENTRE 1X5CM (3 FUROS) A 1X11CM (5 FUROS). TOTAL DE 78 PEÇAS EM DIVERSAS CORES; 08 - KIT MATEMÁTICA FINANCEIRA: KIT COMPOSTO 106 PEÇAS, POR UM CONJUNTO DE CÉDULAS (DINHEIRO SEM VALOR), 19 FICHAS EM EVA REPRESENTANDO AS MOEDAS CORRENTES, 12 FICHAS DE PRODUTOS, 8 FICHAS DE ATIVIDADES DE TROCO, 5 FICHAS DE COMPARAÇÕES DE CADA TIPO: MAIOR E MENOR, IGUAL, MAIS, MENOS, VEZES E DIVIDIDO. ACOMPANHA ROTEIRO DE POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES E ESTUDOS E DIVERSOS JOGOS DIFERENTES A PARTIR DOS CARTÕES QUE COMPÕEM O KIT; 08 - KIT ÁREAS E VOLUMES: KIT CONTÉM 30 CUBINHOS DE ARESTA 2,5CM EM MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE POLIEDROS E PARA CÁLCULOS DE VOLUMES. CONJUNTO DE 40 QUADRADOS DO MESMO TAMANHO DA FACE DO CUBO E 18 TRIÂNGULOS CUJA ÁREA É A METADE DA ÁREA DO QUADRADO, PARA REALIZAR CÁLCULO DE ÁREA E PERÍMETRO DE VÁRIAS FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS; 08 - MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 08 - POLIMINÓS COM PRANCHA - EVA: CONJUNTO DE 39 PEÇAS COM MONÔMIOS, DOMINÓS, TRINÔMIOS, TETRANOMIOS, PENTANOMIOS EM EVA 4MM E UMA PRANCHA EM PLÁSTICO COM QUADRADOS DE 2CM DE LADO, ONDE OS POLIMINÓS SÃO ENCAIXADOS; 08 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHA APROXIMADA DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5CM), DODECAEDRO (LADO 3CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3X9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2X6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADO 4,3X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1X8,7 CM), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADO X 4,1 LADO 8,2 LADO 10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5X13,5 CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA 95X10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL 94,3X10,2 CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL 94X10CM, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6X4,5X9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5X11,4 CM), PRISMA OBLIQUO BASE QUADRADA (6X5,1 CM), PARALELEPÍPEDO OBLIQUO BASE QUADRADA (4,5X8,5 CM), PRISMA COM BASE TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5X BASE MENOR 5X4,7 E ALTURA 8,5 CM); 03 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS EM 4 CORES DIFERENTES. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM E ARESTA 8CM, PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6 CM, PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8CM E LADO 6CM, PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CONE ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM, PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM LADO 6CM, PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM, PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3M, CUBO DE ARESTA 6CM, ESFERA DE DIÂMETRO 6 CM E CILINDRO ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES; 08 - TORRE DE HANÓI: QUEBRA CABEÇA COM BASE 36X12 CM, EM MADEIRA E ARGOLAS EM 8 TAMANHOS DIFERENTES; 08 - TRIMINO: 76 PEÇAS EM MDF DE 3MM MEDINDO 10 CM X 8 CM CADA PEÇA; 08 - INVENTAR E RESOLVER PROBLEMAS MATEMÁTICOS: EM MDF, 05 DISCOS COM SETA MEDINDO 18 CM DE DIÂMETRO, 42 CARTAS 5,5X5,5CM E GUIA PEDAGÓGICO. ACONDICIONADO EM MALETA PLASTICA COM ALÇA E TRAVA.; 01 - ÁREA DO CÍRCULO - IMANTADO: CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA E MATERIAL IMANTADO EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO; 01 ÁREA DOS POLÍGONOS - IMANTADO: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FORMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS; 01 - CALENDÁRIO DE PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: CONJUNTO DE CARTÕES EM FORMATO DE CALENDÁRIO</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>CONTENDO 5 DIFERENTES PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E SUAS IDENTIFICAÇÕES TAIS COMO: NOME E DESENHO DO SÓLIDO, PLANIFICAÇÃO, NÚMEROS DE ARESTAS, NÚMERO DE VÉRTICES E NÚMEROS DE FACES; 01 - FICHAS 2 CORES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 60 FICHAS EM EVA COM IMANTADO, SENDO 30 FICHAS AZUIS E 30 FICHAS VERMELHAS; 01 - QUADRO MAGNÉTICO: QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA ALUMÍNIO OU PVC TAMANHO 40X80 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E ACEITE ESCRITA COM CANETAS DE QUADRO BRANCO; 01 - FRAÇÕES CIRCULARES - IMANTADA: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL DE 60 PEÇAS; 01 - KIT ÁLGEBRA - IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8X8CM, 6X8CM, 3X3CM, 8X6CM, 8X3CM E 6X3CM; 01 - KIT POLINÔMIOS - IMANTADO: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE TAMANHOS 9X9CM E 4X4CM E 9X4CM CONFECCIONADO EM EVA DE 4MM COM IMANTADO; 01 - MOSAICO - IMANTADO: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 8CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM IMANTADOS. TOTAL DE 53 PEÇAS; 01 - RELAÇÃO MÉTRICAS NOS TRIÂNGULOS RETÂNGULOS - IMANTADO: CONJUNTO COM TRIÂNGULOS RETÂNGULOS SEMELHANTES, SENDO UM GRANDE E OS OUTROS DOIS CORRESPONDENTES AOS TRIÂNGULOS FORMADOS PELA ALTURA EM RELAÇÃO À BASE. TAMANHO DO TRIANGULO GRANDE: 39X19CM CONFECCIONADO EM EVA 6MM COM IMANTADO; 01 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO 11 PEÇAS COM PLANIFICAÇÕES EM PLÁSTICO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM TAMPA PARA ABERTURA. DENTRO DE CADA PEÇA ESTÁ SUA PLANIFICAÇÃO, QUE É REMOVÍVEL, FEITA EM UM PLÁSTICO MALEÁVEL COLORIDO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM SEU INTERIOR. CONJUNTO DE 10 PEÇAS DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM, SENDO: CUBO, PRISMA TRIANGULAR, PRISMA PENTAGONAL E HEXAGONAL, CILINDRO, PIRÂMIDE TRIANGULAR, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, CONE E PIRÂMIDES DE BASE PENTAGONAL E HEXAGONAL; 01 - APOSTILA COMPLETA COM METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. ACONDICIONADO EM 01 MÓDULO DE ARMAZENAGEM, MEDINDO 173 CM DE ALTURA X 65 CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ACETINADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM 4 DIVISÓRIAS E 3 PRATELEIRAS HORIZONTAIS AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 20 KG CADA PRATELEIRA E FECHADURA. FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES E COORDENADORES DE NO MÍNIMO 4H DE FORMA</p>					
--	--	--	--	--	--



	REMOTA, APRESENTANDO TODOS OS PRODUTOS, OFICINAS E UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS NA PRÁTICA ESCOLAR COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES.				
004	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL 1: LISTA DE ITENS: 03 PREGO 01 FUNIL DE PLÁSTICO, HASTE 37 MM, DIÂMETRO 100 MM 02 ERLNMEYER GRADUADO 250 ML, BOCA ESTREITA 01 PIPETA PASTEUR GRADUADA, 3 ML 01 PLACA PETRI PLÁSTICA COM TAMPA, 90 MM X 15 MM 03 PLACA PETRI DE VIDRO COM TAMPA, 100 MM X 15 MM 01 TUBO DE ENSAIO 55 ML 03 COPO BÉQUER 50 ML DE VIDRO 01 COPO BÉQUER 250 ML DE VIDRO 02 FRASCO ÂMBAR 60 ML, TAMPA COM ROSCA 01 BASTÃO DE VIDRO 8 X 30 CM 01 ESPÁTULA COM CABO 01 ESPELHO PLANO, 70 X 40 MM 01 VIDRO MARTELADO 70 X 40 MM 01 VARETA DE MADEIRA, DIÂMETRO DE 4 MM POR 30 CM 01 PISSETA COM BICO CURVO 01 SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA, 10 ML, SEM AGULHA 21 ANEL AMARELO DE BORRACHA 03 COPO TRANSPARENTE 300 ML 01 LUPA AUMENTO 3X COM CABO, 80 MM 01 MOLA DE TRAÇÃO K 20 NM, 110 MM 01 FOLHA DE PAPEL FILTRO 01 ÁLBUM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM 10 CARTAZES 01 PINÇA DE GARRAS, COM CABO, ABERTURA 80 MM 01 MUFA DUPLA, 90° 01 SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO 01 PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM 01 PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM 01 CABO PARA BISTURI NR4 PARA LÂMINAS NR8, INOX 01 LÂMINA PARA BISTURI 01 TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM 01 FONTE DE CALOR PARA ÁLCOOL EM GEL 01 BÚSSOLA, 77 MM 01 BANDEJA PLÁSTICA, 195 X 300 X 55 MM 01 BANDEJA PLÁSTICA, 440 X 500 X 100 MM 03 CONTA VERMELHA, 8 MM 03 CONTA AMARELA, 8 MM 05 CONTA AZUL, 6 MM 03 GARRA JACARÉ 01 LÁPIS DERMOCRÁFICO, PRETO 20 BALÃO DE BORRACHA 01 COLHER MÉDIA 06 ESFERA DE AÇO 6,35 MM 01 ESFERA DE AÇO 18 MM 01 ESFERA DE ISOPOR, 35 MM 01 ESFERA DE ISOPOR, 75 MM 01 VELA 01 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES 02 CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL 01 CHAVE SEXTAVADA 4 MM EM L 06 ETIQUETA ADESIVA, 28 X 15 MM 01 MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR 70X A	KIT	4	R\$ 19.240,00	R\$ 76.960,00



400X				
01	TORSO HUMANO BISSEXUAL, 85 CM E 24 PARTES			
01	ARCADA DENTÁRIA, COM LÍNGUA E ESCOVA, AUMENTADA 3 VEZES			
01	OLHO HUMANO AMPLIADO, 8 PARTES			
01	OUIDO HUMANO AMPLIADO COM 5 PARTES			
01	DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N			
01	GANCHO CURTO DE 93 MM COM ESPAÇADOR, 7 ± 0,1 G			
04	MASSA ACOPLÁVEL DE 50 ± 0,1 G			
01	FIO DE PRUMO 1,2 M			
01	HASTE INOX DE 200 MM COM ROSCAS			
01	HASTE INOX DE 300 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR			
01	HASTE INOX DE 500 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR			
01	MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO COM 3 ESPERAS			
01	FRASCO COM PÓ DE FERRO			
01	ÍMÃ EM BARRA DE ALNICO, 23 MM			
01	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PRETO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ			
02	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, VERMELHO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ			
01	BOBINA DE 600 ESPIRAS, 26,9 X 24,5 X 22 MM			
01	CHAVE LIGA DESLIGA NORMALMENTE ABERTA, COM CONEXÕES DE FIOS			
01	ROSA DOS VENTOS, IMPRESSA, 200 X 145 MM			
01	PORTA-PILHA D COM CONEXÕES DE FIOS			
01	FIO DE AÇO COM OLHAIS, 160 MM			
01	FIO DE COBRE COM OLHAIS, 160 MM			
01	CABO PARA ESFERA DE ISOPOR			
01	DISCO DE NEWTON, MANUAL			
02	TRIPÉ DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORAS			
01	DISCO TRANSPARENTE COM CONEXÃO CENTRAL E ANEL VEDADOR			
01	DISCO TRANSPARENTE COM MANÍPULO CENTRAL			
02	BOMBA DE VÁCUO, MANUAL			
02	ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA DE 70 MM			
01	PAINEL PARA MALEFÍCIOS DO CIGARRO			
01	PAINEL ESCURO REMOVÍVEL			
01	BERÇÁRIO DE MUDAS COM JANELA TRANSPARENTE			
01	BOLSA SUPORTE COM ALÇA			
01	BERÇÁRIO DE MUDAS			
01	SUPORTE COM MANÍPULO FÊMEA, 20			
01	CARTÃO ARTRÓPODE ABELHA			
01	CARTÃO MOLUSCO POLVO			
01	CARTÃO MOLUSCO BIVALVE			
01	CARTÃO ARTRÓPODE ESCORPIÃO			
01	CARTÃO ARTRÓPODE VESPA			
01	CARTÃO EQUINODERMO ESTRELA DO MAR			
01	CARTÃO ARTRÓPODE BORBOLETA			
01	CARTÃO ARTRÓPODE BARATA			
01	CARTÃO ARTRÓPODE LAGARTA			
01	CARTÃO ARTRÓPODE CARANGUEJO			
01	CARTÃO ANELÍDEO POLIQUETO			
01	CARTÃO ARTRÓPODE BESOURO			
01	CARTÃO ANELÍDEO SANGUESSUGA			
01	CARTÃO ARTRÓPODE LACRAIA			
01	CARTÃO ARTRÓPODE FORMIGA			
01	CARTÃO ARTRÓPODE PIOLHO-DE-COBRA			
01	CARTÃO ARTRÓPODE PULGÁ			
01	CARTÃO ARTRÓPODE ÁCARO			
01	CARTÃO ARTRÓPODE GAFANHOTO			



	01 CARTÃO CNIDÁRIO AGUA-VIVA				
	01 CARTÃO ARTRÓPODE MOSQUITO				
	01 CARTÃO MOLUSCO CARACOL				
	01 CARTÃO CNIDÁRIO ANÊMOMA				
	01 CARTÃO ARTRÓPODE CRACA				
	01 CARTÃO MOLUSCO SÉPIA				
	01 TAMPA FLEXÍVEL PARA BLOQUEIO				
	01 CÂMARA BÁSICA				
	01 INDICADOR MAGNÉTICO C				
	01 INDICADOR MAGNÉTICO D				
	01 CÂMARA DE TATO, INCLUSÃO				
	01 CÂMARA DE OLFATO				
	01 IMAGEM 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO				
	01 IMAGEM 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO				
	01 IMAGEM 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO				
	01 IMAGEM 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO				
	01 IDENTIFICADOR 1				
	01 IDENTIFICADOR 2				
	01 IDENTIFICADOR 3				
	01 IDENTIFICADOR 4				
	01 MÁSCARA 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO				
	01 MÁSCARA 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO				
	01 MÁSCARA 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO				
	01 MÁSCARA 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO				
	01 CONJUNTO BÁSICO MOVIMENTO DE DESCIDA				
	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL 2:				
	LISTA DE ITENS:				
	01 PROVETA GRADUADA, 10 ML COM BASE				
	02 PIPETA PASTEUR GRADUADA, 3 ML				
	04 PIPETA GRADUADA, 5 ML				
	01 PIPETA GRADUADA, 10 ML				
	01 CONTA GOTAS COM TETINA				
	01 PICNÔMETRO				
	03 PLACA PETRI PLÁSTICA COM TAMPA, 90 MM X 15 MM				
	03 PLACA PETRI DE VIDRO COM TAMPA, 100 MM X 15 MM				
	16 TUBO DE ENSAIO 22 ML				
	04 TUBO DE ENSAIO 55 ML				
	03 COPO BÉQUER 50 ML DE VIDRO				
	04 COPO BÉQUER 250 ML DE VIDRO				
	02 COPO BÉQUER 100 ML DE VIDRO				
	01 ESPÁTULA DUPLA DE AÇO INOX 5 X 150 MM				
	01 ESPÁTULA COM CABO				
	01 ESPÁTULA COLHER				
	01 LAMÍNULA DE VIDRO				
	01 LÂMINA DE VIDRO				
	02 ESPELHO PLANO, 70 X 40 MM				
	02 VARETA DE MADEIRA, DIÂMETRO DE 4 MM POR 30 CM				
	01 PISSETA COM BICO CURVO				
	04 PERA INSUFLADORA				
	02 SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA, 10 ML, SEM AGULHA				
	01 SERINGA DESCARTÁVEL, GRADUADA 20 ML				
	02 ELÁSTICO ORTODÔNTICO				
	01 ANEL AMARELO DE BORRACHA				
	01 TUBO 50 ML, COM TAMPA				
	03 SACO PLÁSTICO, 240 X 330 MM				
	01 CAPACITOR ELETROLÍTICO 1000 MICROFARAD/16 V				
	04 RESISTOR 100 OHM, 1/2 W				
	01 MOLA DE TRAÇÃO K 20 N/M, 110 MM				
	03 MOLA DE TRAÇÃO K 33 N/M, 55 MM				
	01 PAPEL FILTRO CIRCULAR				
	01 PAPEL TORNASSOL VERMELHO, PH BÁSICO				
005		KIT	4	R\$ 50.196,40	R\$ 200.785,60



01 PAPEL TORNASSOL AZUL, PH ACIDO				
01 MAPA SISTEMA CIRCULATORIO HUMANO, TELADO				
01 MAPA SISTEMA DIGESTORIO HUMANO, TELADO				
01 PINÇA DE GARRAS, COM CABO, ABERTURA 60 MM				
01 MUFA DUPLA, 90°				
01 PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO				
01 SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO				
01 PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM				
01 PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM				
01 TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM				
01 TRIPÉ BAIXO PARA TELA DE AQUECIMENTO				
01 TESOURA ÍRIS RETA INOX, 120 MM				
01 FONTE DE CALOR PARA ALCOOL EM GEL				
01 BÚSSOLA, 77 MM				
01 BANDEJA PLÁSTICA, 440 X 500 X 100 MM				
02 LÁPIS DERMOGRÁFICO, PRETO				
01 COLHER MÉDIA				
06 ESFERA DE AÇO 6,35 MM				
01 ESFERA DE AÇO 18 MM				
01 VELA				
01 FRASCO TÉRMICO COM TAMPAS, 400 ML				
02 MULTÍMETRO DIGITAL				
01 CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL				
01 CHAVE SEXTAVADA 4 MM EM L				
01 TRENA DE 1 METRO				
90 ETIQUETA ADESIVA, 26 X 15 MM				
01 COMPRESSOR COM VÁLVULA				
01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 6 VCA, 0,5 A				
01 MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR 70X A 400X				
01 ESQUELETO ARTICULADO E MUSCULAR COM RODAS, 168 CM COR NATURAL, COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES E OSSOS CAIXA CRANIANA, CAVIDADE NASAL, CONDUTO AUDITIVO, CAVIDADE ORBITÁRIA, MALAR, MAXILAR SUPERIOR E INFERIOR, COLUNA VERTEBRAL (COM VÉRTEBRAS CERVICAIS, DORSAIS, LOMBARES, SACRAIS E COCCÍGEAS), ESTERNO, CLAVÍCULA, COSTELAS, ESCÁPULA, ACRÓMIO, ÚMERO, CÚBITO, RÁDIO, CARPO, METACARPO, FALANGES, SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, SÍNFISE PÚBICA, CÓCCIX, PÚBIS, ARTICULAÇÕES SACROÍLIACAS, FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, PERÔNIO, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO, VÉRTEBRA LOMBAR, ARCADA DENTÁRIA E SUPORTE				
01 DUPLA HÉLICE DE DNA				
01 CARRO DE QUATRO RODAS				
01 CONJUNTO PARA ESTUDO DA INÉRCIA				
01 SISTEMA DIGESTÓRIO EM PVC CONTENDO 3 PEÇAS				
01 PULMÃO TRANSPARENTE EM PVC 2X TAMANHO NATURAL				
01 TORSO HUMANO MEDINDO 85 CM EM PVC COM 19 PEÇAS				
01 DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM PVC COM 8 PEÇAS				
01 FÍGADO, PÂNCREAS E DUODENO EM PVC 3 PARTES				
01 CÉLULA ANIMAL EM PVC				
01 CÉLULA VEGETAL EM PVC				
01 OLHO EM PVC 6X TAMANHO NATURAL				
01 OUVIDO EM PVC 6X TAMANHO NATURAL				
01 CORAÇÃO EM PVC 3X TAMANHO NATURAL				
01 PELE EM PVC 70X TAMANHO NATURAL				
01 CONDUTIVÍMETRO DIDÁTICO				
01 CORPO DE PROVA DE MADEIRA COM 2 GANCHOS,				
1 FACE REVESTIDA, MENOR				



01 PLANO INCLINADO ARTICULÁVEL				
01 ESCALA ANGULAR				
01 PRUMO PARA ESCALA ANGULAR				
01 SUPORTE MÓVEL COM PONTEIRO LATERAL				
01 DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N				
01 FIO FLEXÍVEL DE 0,80 M COM ANEL E GANCHO				
01 ROLDANA MÓVEL SIMPLES COM GANCHOS				
01 ROLDANA SIMPLES COM MANÍPULO M3				
02 GANCHO CURTO DE 93 MM COM ESPAÇADOR, 7 ± 0,1 G				
06 MASSA ACOPLÁVEL DE 50 ± 0,1 G				
01 MASSA ACOPLÁVEL DE 23,0 ± 0,2 G				
01 MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO				
01 HASTE INOX DE 200 MM COM ROSCAS				
01 HASTE INOX DE 300 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR				
01 CILINDRO DE ARQUIMEDES COM BALDE TRANSPARENTE DE DUAS ALÇAS				
01 PLACA DE UNIÃO				
01 ARMADURA LAMINADA EM I, 57,15 X 9 MM				
01 ARMADURA LAMINADA EM U, 57,15 X 38,09 X 9 MM				
01 MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO COM 3 ESPERAS				
01 ADAPTADOR DE RCA PARA FIXADORES COM MANÍPULOS				
01 FRASCO COM PÓ DE FERRO				
01 ÍMÃ EM BARRA DE ALNICO, 23 MM				
01 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PRETO, 0,5 METRO, COM PINOS DE PRESSÃO				
01 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, VERMELHO, 0,5 METRO, COM PINOS DE PRESSÃO				
02 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PRETO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ				
02 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, VERMELHO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ				
01 RÉGUA TRANSPARENTE 0 A 300 MM PARA ENCAIXE				
01 DIÓPTRO PLANO-CÔNCAVO				
01 DIÓPTRO PLANO-CÔNCAVO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB				
01 DIÓPTRO BI-CONVEXO				
01 DIÓPTRO BICONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB				
01 DIÓPTRO PLANO-CONVEXO				
01 DIÓPTRO PLANO-CONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB				
01 DIÓPTRO MEIO-CILINDRO, ADESÃO NDFEB				
01 ESPELHO CILÍNDRICO CÔNCAVO E CONVEXO, ADESÃO NDFEB				
02 ESPELHO PLANO 45 X 16 MM, ADESÃO MAGNÉTICA				
02 PAINEL DEFEITOS DE VISÃO				
01 LASER DE DUPLO FEIXE PLANAR VISÍVEL				
01 CONJUNTO DE VASOS COMUNICANTES				
01 VENTONHA DE SEIS PÁS				
01 BIOMBO PROTETOR COM JANELA PARA TERMÔMETRO E FIXAÇÃO PARA PIVÔ				
02 PIVÔ REMOVÍVEL COM GANCHO DE FIXAÇÃO				
01 LÂMINA DE PROVA COM CAVIDADES E FIXAÇÃO MAGNÉTICA				
01 BOBINA DE 300 ESPIRAS, 26,9 X 24,5 X 22 MM				
01 BOBINA DE 600 ESPIRAS, 26,9 X 24,5 X 22 MM				
01 MODELO ELEMENTAR DE ARRANJO ATÔMICO				
01 ARTÉRIA DE 300 MM COM ROLHA				
02 MUFA DE ENTRADA LATERAL, BRAÇO COM DOIS				



MANÍPULOS M3 AUXILIARES 02 CHAVE LIGA DESLIGA NORMALMENTE ABERTA, COM CONEXÕES DE FIOS 03 SUPORTE COM LÂMPADA 4,5 V, 2 W 05 PORTA-PILHA D COM CONEXÕES DE FIOS 02 ELETRODO EM S, 89 X 26 X 3,3 MM, COBRE 02 ELETRODO EM S, 50 MM, COBRE 01 MOLA HELICOIDAL LONGA 04 FIXADOR COM ÍMÃS ENCAPSULADOS 01 TRIPÉ DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORAS 01 GERADOR MANUAL DE ENERGIA ELÉTRICA, ENERGIAS RENOVÁVEIS 01 ÍMÃ CILÍNDRICO, 100 MM, COM PROTETORES 01 TÁBUA COM MODELO CINÉTICO DOS GASES 01 DISCO DE HARTL 01 DISCO TRANSPARENTE COM CONEXÃO CENTRAL E ANEL VEDADOR 01 DISCO TRANSPARENTE COM MANÍPULO CENTRAL 01 BOMBA DE VÁCUO, MANUAL 01 FIO FLEXÍVEL 0,25 M COM GANCHO 04 PAR DE PÉS COM SAPATAS PARA PAINEL 01 PAINEL PLANO COM SAPATAS E ORIFÍCIO CENTRAL 02 PÉ COM AVANÇA PARA PAINEL 02 GERADOR ALEATÓRIO ABCD 02 GERADOR ALEATÓRIO AB 01 TÁBUA 01 QUADRO CRUZAMENTOS 01 TÁBUA DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA 01 QUADRO DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA 01 LANTERNA LASER, UM FEIXE 01 BASE COM CONVERSOR DE ENERGIA SOLAR 01 CARRO ELÉTRICO COM CABO RCA E PINOS 01 DISCO DE NEWTON COM MOTOR ELÉTRICO 02 CONEXÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL 01 POTENCIÔMETRO COM TRÊS EXTENSÕES 01 SUPORTE COM DUAS LÂMPADAS DE 4,5 V 03 APAGADOR 01 PLACA PARA ENSAIOS ELÉTRICOS 01 BALANÇA DIGITAL 10 KG, 1G 01 CONJUNTO CONSTRUÇÃO MOLECULAR EM 3 DIMENSÕES						
<b>V. TOTAL</b>						<b>R\$ 643.508,56</b>

**Lote 02 - Kit Químico**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
001	KIT QUÍMICO DIDÁTICO DE 28 EXPERIMENTOS QUÍMICOS, ACOMPANHADOS POR UM MANUAL DIDÁTICO, INCLUINDO 40 REAGENTES DE BAIXA PERICULOSIDADE.  COMPOSIÇÃO DO KIT: 1. Reação de ácido clorídrico e zinco 2. Reação de ácido clorídrico e bicarbonato de sódio 3. Reação de ácido clorídrico e ferro 4. Reação de ácido acético e bicarbonato de sódio 5. Reação de permanganato de potássio e glicerina 6. Reação de ácido clorídrico e alumínio em aparas 7. Reação de cloreto de cálcio e bicarbonato de sódio 8. Reação de cloreto de sódio e sulfato de cálcio 9. Reação de cloreto de magnésio e bicarbonato de sódio 10. Reação de cloreto de potássio e sulfato de magnésio 11. Reação de tiosulfato de sódio e ácido clorídrico 12. Reação de fenolftaleína e bicarbonato de sódio	KIT	10		R\$ 6.095,47	R\$ 60.954,70



13.	Reação de azul de bromotimol e ácido clorídrico				
14.	Reação de azul de metileno e peróxido de hidrogênio				
15.	Reação de eosina amarelada e formaldeído				
16.	Reação de glicose e reagente Benedict				
17.	Reação de reativo de biureto e proteína				
18.	Reação de xilol e vaselina líquida				
19.	Reação de gelatina e água				
20.	Reação de amido e água				
21.	Reação de alaranjado de metila e ácido clorídrico				
22.	Água de barita - identificação de gás carbônico				
23.	Teste de amido - reação entre amido e iodo				
24.	Ácido-base - sangue de diabo				
25.	Reação de cloreto de ferro e tiocianato de potássio - sangue falso				
26.	Pilha de Daniel				
27.	Separação de sólidos por magnetismo				
28.	Equilíbrio químico				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>PRODUTO</b>		
1	100 ml	Ácido acético	solução 0,1M		
2	100 ml	Ácido clorídrico	solução 0,1 M		
3	100 ml	Água de barita	solução		
4	100 ml	Alaranjado de metila	solução		
5	100 ml	Álcool etílico			
6	25 g	Alumínio	em aparas		
7	25 g	Amido	solúvel		
8	100 ml	Azul de bromotimol	sol. 0,1%		
9	100 ml	Azul de metileno	solução 1%		
10	100 ml	Bicarbonato de sódio	solução 10%		
11	100 ml	Cloreto de cálcio	solução 0,1M		
12	100 ml	Cloreto de magnésio	solução 0,5 M		
13	100 ml	Cloreto de potássio	solução 0,1M		
14	100 ml	Cloreto de sódio	solução 1%		
15	100 ml	Cloreto férrico	solução 5 %		
16	100 ml	Cromato de potássio	solução 0,1 M		
17	100 ml	Dicromato de potássio	solução 0,1 M		
18	25 g	Enxofre			
19	100 ml	Eosina amarelada	0,5 %		
20	100 ml	Fenolftaleína	sol. 1%		
21	100 ml	Formol			
22	25 g	Gelatina			
23	100 ml	Glicerina			
24	100 ml	Glicose	solução 0,5 %		
25	100 ml	Hidróxido de amônia			
26	100 ml	Hidróxido de sódio	solução 1,0M		
27	25 g	Limalha de ferro			
28	100 ml	Lugol			
29	100 ml	Permanganato de potássio	solução		
30	100 ml	Peróxido de hidrogênio	sol. 3 %		
31	100 ml	Reagente benedict			
32	100 ml	Reagente biureto			
33	100 ml	Solução tiocianato potássio	5 %		
34	100 ml	Solução tiosulfato de sódio	1 %		
35	25 g	Sulfato de cálcio			
36	100 ml	Sulfato de cobre	solução 1M		
37	100 ml	Sulfato de magnésio	solução 10%		
38	100 ml	Sulfato de zinco	solução 1 M		
39	100 ml	Vaselina líquida			
40	100 ml	Xilol			
<b>V. TOTAL</b>					<b>R\$ 60.954,70</b>

**Lote 03 - Equipamentos para Playgrounds**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	---------	-----	---------------	-------------	----------



001	CASINHA: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM CERQUINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 131 X 168 X 112 CM.	UND.	6		R\$ 3.584,67	R\$ 21.508,02
002	PLAYGROUND 1: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV, PROJETADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. POSSUI 2 PLATAFORMAS LIGADAS POR BALANÇO COM 2 ACENTOS, 4 ESCORREGADORES (2 RETOS E 2 CURVOS), 2 ESCALADAS, 2 CESTAS DE BASQUETE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 325X495X148 CM. COM MONTAGEM NO LOCAL.	UND.	6		R\$ 20.496,00	R\$ 122.976,00
003	PISCINA DE BOLINHA - CASINHA: 4 PLACAS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, 1.000 BOLINHAS EM POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE 76MM CERTIFICADO DO INMETRO, REDE DE PROTEÇÃO MALHA 5 X 5 E FIO 4,1 DE POLIAMIDA, TOLDO FABRICADO EM LONA XP 500 COLORIDA E IMPERMEÁVEL, ISOTUBO BLINDADO MULTICOLORIDOS.	UND.	7		R\$ 2.343,32	R\$ 16.403,24
004	CAMA ELÁSTICA: AÇO GALVANIZADO, PÉS EM W, DIÂMETRO DO CANO 38 MM E ESPESSURA 1,6 MM. MOLAS GALVANIZADAS. LONA DE SALTO EM POLIÉSTER PVC COM PROTEÇÃO UV, PROTETOR DE MOLA DE LONA XP500 COM PROTEÇÃO UV, REDE DE PROTEÇÃO FIO DE POLIAMIDA 4,1 MALHA 10, HASTES DE PROTEÇÃO METÁLICA TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 32 MM. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. ESCADA EM AÇO GALVANIZADO COM 2 DEGRAUS. PESO SUPORTADO 90 KG. ACOMPANHA PONTEIRAS, PUXADOR DE MOLAS E ISOTUBOS. ALTURA 60 CM, ALTURA MÁXIMA 1,80 M E DIÂMETRO DE 2,44M.	UND.	6		R\$ 2.890,00	R\$ 17.340,00
005	BALANÇO DUPLO: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. COM 2 BALANÇOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25 X 1,65 X 1,15 M.	UND.	6		R\$ 2.150,93	R\$ 12.905,58
006	GANGORRA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM BASE CENTRAL MEDINDO 54 CM DE ALTURA E PRANCHA COM 2 ACENTOS MEDINDO 165 CM COMPRIMENTO X 47 CM DE LARGURA.	UND.	6		R\$ 1.049,67	R\$ 6.298,02
007	GANGORRA INFANTIL CAVALO MARINHO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM BASE EM FORMA CURVA, ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS, PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 93 X 30 X 69 CM, 4 QUILOGRAMAS.	UND.	30		R\$ 600,54	R\$ 18.016,20
<b>V. TOTAL</b>						<b>R\$ 215.447,06</b>

**Lote 04 - Mobiliário**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
001	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL. Assento Com curvatura na parte frontal, podendo ser conectada uma à outra formando longarina parte frontal do assento e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir melhor acomodação das regiões dorsal e lombar Estrutura interna do assento e encosto	UND.	85		R\$ 2.010,14	R\$ 170.861,90



<p>confeccionado em madeira compensado anatómico de alta resistência, com espessura mínima de 14mm, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente Colada a estrutura de madeira, espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente Assento e encosto com espuma injetada de alta resistência e resiliência, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> no mínimo 50mm de espessura para o assento e 70mm para o encosto Contra capa do assento e encosto em polipropileno Assento e encosto revestido em tecido, cor a definir, com costura decorativa no assento e encosto no sentido vertical Estrutura metálica, composta por cada lateral confeccionada tubo de aço industrial secção retangular 20x20mm, parede de no mínimo 1,20mm de espessura, formando arco em U para acomodação do apoio de braços Base dos pés confeccionados em tubo de aço industrial secção retangular 20x40 com parede mínima de 1,20 mm de espessura e acabamento nas extremidades em ponteiros plásticos e sapatas niveladoras Furações nas extremidades para fixação no piso Suporte do encosto duplo confeccionado em chapa de aço n° 11, soldada diagonalmente a estrutura para melhor acomodação dos usuários em formato de L com 02 perfurações cada para fixação do encosto Suporte para fixação do assento composto por tubo de aço secção quadrada 25x25 e buchas de poliacetal para articulação do mesmo Lateral dos pés com painéis em chapa de madeira MDF 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, rebaixado e encaixado na estrutura metálica, com fixadores laterais Apoio de braço em PU com estrutural confeccionado em chapa de aço Os componentes metálicos deverão ser unidos por soldas do tipo mig, em gabaritos especiais para controle dimensional, possuindo tratamento de superfície com fosfato de zinco A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo hídrico poliéster – epóxi na cor a definir, com camadas de 60 microns Obs: todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 200 °c Ponteiros das tubulações aparentes deverão possuir ponteiros plásticos para perfeito acabamento Dimensões aproximadas das poltronas: Assento: mínimo de 490 x 475 p x l Encosto: mínimo de 825 x 480 mm a x l GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA: 36 MESES APRESENTAR JUNTO COM O ITEM: Certificado FSC ou CERFLOR Certificado em conformidade com a ISO 14001 Certificado da NBR 15878. Deverá apresentar documento de comprovação: Laudo ABNT NBR 8537 2015 Laudo ABNT NBR 14961 2019 Laudo ABNT NBR 9178 2015 Laudo ABNT NBR 8515 2020 Laudo ABNT NBR 8516 2015 CR IBAMA</p>					
<b>V. TOTAL</b>					<b>R\$ 170.861,90</b>

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.090.772,22 (um milhão noventa mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), obtido através da MÉDIA dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Pesquisa e Compras do Município de Assaré/CE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021.

4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

4.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto/bem, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"**.



## **5 - DA ENTREGA DO PRODUTO/BEM E DO RECEBIMENTO**

- 5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal Contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto/bem identificado como inadequado, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por item de qualidade equivalente ou superior.
- 5.4 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender à demanda da Secretaria Municipal Contratante, devendo efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.
- 5.5 - Todos os produtos deverão ser novos e entregues adequadamente, não sendo aceitos materiais descontinuados, fora da linha de produção do fabricante.
- 5.6 - Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários e em perfeitas condições de instalação e funcionamento.
- 5.7 - Deverá a empresa junto à entrega dos produtos apresentar o termo de garantia do fabricante, com garantia mínima de 01 (um) ano por defeitos de fabricação e falhas prematuras. Se houver necessidade de alguma manutenção ou substituição decorrida da execução do serviço, esta será prestada pela Contratada.
- 5.8 - A empresa contratada deverá fornecer o item que atenda aos padrões de segurança necessários, com garantias adequadas dos fabricantes para assegurar durabilidade e funcionalidade.
- 5.9 - Todos os itens devem estar em conformidade com as normativas legais brasileiras pertinentes, incluindo normas de segurança e regulamentações ambientais.
- 5.10 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.11 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.11.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.11.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 - Os itens objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que o empenho e ordem de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.
- 6.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira**, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.
- 6.3 - A empresa contratada deve possuir experiência comprovada relacionado aos itens a serem fornecidos por meio de **atestado de capacidade técnica**, que comprove e ateste o fornecimento de materiais ofertados pela empresa, desde que guardem similaridade e pertinência com os itens objeto da licitação.



6.4 - A contratada deverá apresentar **garantia de proposta**, conforme o Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 1% do valor estimado para a contratação.

6.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas no Edital Convocatório.

6.5 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 – Após levantamento das demandas das unidades escolares e centros infantis vinculados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, constatou-se a necessidade de Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, equipamentos educacionais e kits didáticos, destinados à estruturação e melhoria das unidades de ensino e centro infantil do Município de Assaré/CE. A solução proposta considera a previsão orçamentária existente e demonstra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, visando à melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede municipal.

7.2 – A solução contempla o fornecimento de itens como kits de laboratório de matemática para educação infantil e ensino fundamental, materiais didáticos estruturados, mobiliário infantil, playgrounds, brinquedos pedagógicos e equipamentos recreativos, entre outros constantes no levantamento de necessidades, com quantitativos distribuídos conforme a demanda específica de cada unidade de ensino. A contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, tendo em vista a padronização dos itens, o ganho de escala e a adequação às práticas pedagógicas contemporâneas.

7.3 – A implementação da solução proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, promovendo ambientes educacionais mais adequados, seguros e estimulantes. Os kits didáticos e laboratoriais possibilitam a realização de atividades práticas e interativas, favorecendo a aprendizagem significativa e o desenvolvimento do raciocínio lógico; já o mobiliário e os equipamentos recreativos contribuem para o conforto, a segurança e o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos, especialmente na educação infantil.

7.4 – Dessa forma, a solução prioriza a aquisição de itens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, possibilitando maior competitividade entre fornecedores, otimização dos recursos públicos e garantia da qualidade dos produtos adquiridos. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, assegurando melhores condições para a execução das políticas educacionais no âmbito do Município de Assaré/CE.

7.5 – A solução adotada considera, ainda, a escolha da modalidade de licitação para esta contratação, sendo o Pregão em sua forma Eletrônica com critério de julgamento pelo menor preço por lote, tendo em vista a natureza dos itens a serem adquiridos, que possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, promovendo maior eficiência na contratação, transparência, celeridade do procedimento e possibilidade de obtenção de melhores preços, além de ampliar a participação de fornecedores em âmbito nacional.

## **8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
- 8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **9 - DO PAGAMENTO**

### **9.1 - Preço**

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.090.772,22 (um milhão noventa mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **9.2 - Forma de Pagamento**

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **9.3 - Prazo de Pagamento**

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### **9.4 - Condições de Pagamento**

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

10.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **11 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11.2 - O objeto a ser contratado é **tecnicamente viável para divisão em lotes/grupos**, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do fornecimento, considerando o cumprimento das obrigações contratuais e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do fornecimento e garantia dos resultados.

11.3 - Quanto à composição dos grupos, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela sua semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas dos produtos/materiais, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

## **12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



12.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	02	12.361.0014.2.028.0000	4.4.90.52.00


### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 - As obrigações da Contratante e Contratada estão dispostas na Minuta Contratual Anexo IV do Edital Convocatório.

### 14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Assaré/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assaré/CE, 22 de Abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Noemita Rodrigues da Silva**  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II  
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Declaramos ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, equipamentos educacionais e kits didáticos, destinados à estruturação e melhoria das unidades de ensino e centro infantil do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE 01 - LABORATÓRIO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	KIT LABORATÓRIO MATEMÁTICA ENSINO INFANTIL: COMPOSTO DE: 10 - ALFANUMEROS MÓVEL: CONJUNTO DE LETRAS E NUMEROS EM MDF 3 MM. OS KITS CONTEM 81 PEÇAS. ALTURA DE 10 CM - SENDO 1 ALFABETO COMPLETO + 5 CONJUNTO DE VOGAIS + 3 CONJUNTOS DE NUMEROS 0 A 9; 08 - BLOCOS LÓGICOS: CONJUNTO CONTENDO 48 PEÇAS EM QUATRO FORMAS, DOIS TAMANHOS, TRÊS CORES SENDO ELAS AZUL, AMARELA E VERMELHO, DUAS ESPESSURAS SENDO ELAS EVA 10MM E EVA 4MM. CADA PLACA É DE APROXIMADAMENTE 17X16 CM, SENDO 3 PLACAS COM ESPESSURA DE 10MM E 3 PLACAS DE 4 MM; 08 - BONEQUINHOS PARA VESTIR - ALUNO: CONJUNTO COM 6 BONEQUINHOS (3 CASAIS), VÁRIAS PEÇAS DE ROUPAS PARA VESTIR EM CORES SORTIDAS PARA TROCAR, VEM COM PRANCHA PARA FICAR EM PÉ; 08 - CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES) - CONJUNTO DE 100 CUBOS DE PLÁSTICO EM 10 CORES SORTIDAS DE TAMANHO 2CM QUE SE CONECTAM ENTRE SI; 15 - JOGO CABO DE GUERRA: TABULEIRO EM PLÁSTICO COM 15 CÍRCULOS UNIDOS SENDO O CENTRO DE TAMANHO MAIOR, MARCADOR E DADINHO; 10 - JOGO DA ARVORE: UMA ARVORE GRANDE COM 23 FURINHOS ONDE SÃO ENCAIXADAS AS "FRUTINHAS" EM TRÊS CORES DIFERENTES E DE MAIOR ESPESSURA QUE FACILITAM O MANUSEIO. UM DADINHO COM: 1, 2 E 3 E OUTRO COM AS CORES DAS FRUTINHAS; 08 - JOGO DO CARACOL: TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, SENDO UM CARACOL DIVIDIDO EM VÁRIAS PARTES QUE ESTÃO NUMERADAS DE 2 A 12. CONJUNTO DE FICHAS DE	KIT	4			



PLÁSTICO EM DUAS CORES DIFERENTES E DOIS DADOS; 08 - JOGO QUANTIDADES + FORMAS E CORES: FORMADO POR UMA ROLETINHA DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 12X12 CM COM FIGURAS GEOMÉTRICAS EM TRÊS FORMAS E EM TRÊS CORES DIFERENTES. UM DADO COM QUANTIDADES (1, 2 E 3) E OUTRO DADO COM SINAIS: + E - SÃO 135 PEÇAS CONFECCIONADAS EM EVA 5 OU 6 MM SENDO QUADRADOS, TRIÂNGULOS E RETÂNGULOS NAS CORES E FORMAS INDICADAS NAS ROLETAS; 08 - KIT BICHINHOS - EVA: CONJUNTO COM CINCO CARTELAS DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 25X6,5 CM CONFECCIONADO EM EVA 10MM, CADA UM CONTENDO 4, 5 OU 6 ELEMENTOS APRESENTANDO UM DOS ELEMENTOS DE CADA CONJUNTO COM UMA DIFERENÇA: OU NA COR, OU NA FORMA, OU NO TAMANHO OU NA POSIÇÃO. PARA FAZER CLASSIFICAÇÃO; 08 - PARES E IMPARES: CONJUNTO ONDE AS QUANTIDADES DE 1 A 10 ESTÃO REPRESENTADAS EM DUAS CARREIRAS PARALELAS, DE BOLINHAS, TORNANDO FÁCIL À VERIFICAÇÃO SE É NÚMERO PAR OU ÍMPAR, AS PEÇAS SE ENCAIXAM PARA FORMAR OUTROS NÚMEROS. CONFECCIONADO EM EVA 10 MM TOTAL DE 42 PEÇAS EM 3 CORES DIFERENTES. RETÂNGULO GRANDE (12,5X5 CM), MÉDIO (10X5 CM), PEQUENO (5X2,5 CM) E QUADRADO GRANDE (5X5 CM) E PEQUENO (2,5X2,5 CM); 08 - KIT PEÇAS ENCAIXÁVEIS: PEÇAS CONFECCIONADAS EM EVA 4 OU 5 MM COM FORMATO RETANGULAR ONDE, DOIS DE SEUS LADOS PARALELOS SÃO RETOS E OS OUTROS DOIS, DENTADOS: DE UM LADO COM DOIS DENTES E DO OUTRO COM TRÊS. O KIT É COMPOSTO POR PEÇAS EM TRÊS TAMANHOS: PEQUENO (3,5X3 CM), MEDIAS (4,5X3 CM) E GRANDES (8,5X3 CM). PARA CONSTRUÇÃO DE FIGURAS; 08 - MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X8CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X8CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 10 - NUMERAIS 0 A 9 - PLÁSTICO: CONTEM 4 CONJUNTOS DE NUMERAIS EM PLÁSTICO DE CORES SORTIDAS E A REPRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS (+, -, X E ÷) E SINAIS DE IGUAL. TOTAL DE 56 PEÇAS; 05 - PAINEL DAS QUANTIDADES: PAINEL (12X8 BOLINHAS) COM 96 BOLINHAS COM 2 CM DE DIÂMETRO EM 4 CORES DIFERENTES (PRANCHA DE UMA COR E BOLINHAS EM CORES). TAMANHO DO PAINEL APROXIMADAMENTE 28X20 CM. CONFECCIONADO EM EVA 10 MM; 15 -



	<p>TANGRAM OVAL - EVA: FIGURA OVAL DIVIDIDA EM NOVE PARTES QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VARIAS FIGURAS PRINCIPALMENTE PÁSSAROS. BASE TAMANHO 24X18 CM CONFECCIONADO EM EVA 10 MM; 15 - TANGRAM QUADRADO: QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 10X10CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 4MM DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC; 05 - QUADRO VALOR REAL: QUADRO EM MDF TAMANHO 69 X 56 X 10 CM COM FORMATO DE CASA CONTENDO 18 CASULOS PARA ACOMODAR AS 78 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDAS COM TINTA ATOXICA; 05 - PRIMEIRAS PALAVRAS: COMPOSTO POR 05 TABULEIROS EM MDF MEDINDO 105 X 140 X 3 MM E 40 LETRAS MEDINDO 23 X 33 X 6 MM. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA; 01 - ALFABETO MÓVEL - IMANTADO: CONJUNTO COM DOIS RETÂNGULOS DE CONSOANTES E TRÊS KITS DE VOGAIS EM EVA COM IMANTADO DE 2 CORES. ALTURA DAS LETRAS: 4 CM. QUANTIDADE DE PEÇAS: 57, SENDO 42 CONSOANTES E 15 VOGAIS E FIGURAS PARA ATIVIDADES EXTRAS; 01 - FIGURAS PARA ALFABETIZAÇÃO CONJUNTO COM 4 FIGURAS (GATO + RATO + PATO + BOLA); FIGURAS RECORDAS EM EMBORRACHADO TIPO EVA COM DESENHO DE PATO, GATA, RATA E BOLA; 01 - KIT BICHINHOS - IMANTADO: CONJUNTO COM CINCO CARTELAS DE TAMANHO APROXIMADO 25X6,5 CM CONFECCIONADOS EM EVA 10 MM COM IMANTADO, CADA UM CONTENDO 4, 5 OU 6 ELEMENTOS APRESENTANDO UM DOS ELEMENTOS DE CADA CONJUNTO COM UMA DIFERENÇA: OU</p>				
0002	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO KIT FUNDAMENTAL I (1º ANO AO 5º ANO), COMPOSTO DE: 08 - ÁBACO ABERTO DE PINOS PARA INTEIROS E DECIMAIS - PLÁSTICO: FORMADO POR 50 ARGOLAS EM PLÁSTICO (10 DE CADA COR EM 5 CORES), UMA BASE EM PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADAMENTE 23X7CM ESTILO ESTOJO. 5 PINOS EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM À BASE TOTAL DE 56 PEÇAS; 15 - BARRINHAS COLORIDAS (CUISENAIRE) - EVA COM PRANCHA PLÁSTICA: BARRINHA EM EVA DE 10 CORES E COMPRIMENTOS DIFERENTES E UMA PRANCHA PLÁSTICA COM UM QUADRADO DIVIDIDO EM 100 QUADRADINHOS; 08 - CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES) - CONJUNTO DE 100 CUBOS DE PLÁSTICO EM 10 CORES SORTUDAS DE TAMANHO 2CM QUE SE CONECTAM ENTRE SI; 08 - DOMINO DE FRAÇÕES: 28 PEÇAS EM MDF, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 3 MM DE ALTURA.; 10 - FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1 - ALUNO: CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA</p>	4			



LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000 E DECIMAIS 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 E 0,0001-0,0009. RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12X4 CM), (9,4 CM), (6X4CM), (3X4 CM); 08 - FRAÇÕES CIRCULARES - EVA; MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO, FEITOS EM EVA TOTAL DE 60 PEÇAS; 16 GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA; 08 - JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO; 08 - JOGO DA TARTARUGA: TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO COM O DESENHO DE UMA TARTARUGA ONDE O CASCO ESTÁ DIVIDIDO E NUMERADO DE 0 A 12, DOIS CONJUNTOS DE FICHAS E DOIS DADOS; 10 - JOGO PRODUTO COM DADINHOS I: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 1 A 6; 10 - JOGO PRODUTO COM DADINHOS III: TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 16 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (8 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM AS FACES NUMERADAS DE 7 A 12; 15 - MATERIAL DOURADO - PLÁSTICO ENCAIXÁVEL CLICK: MATERIAL DOURADO (BASE 10) EM PLÁSTICO COM ENCAIXE ONDE AS DEZENAS FIQUEM SOBRE AS CENTENAS E QUE AS UNIDADES SE CONECTEM TANTO AS DEZENAS QUANTO DIRETAMENTE NAS CENTENAS PERMITINDO MAIS POSSIBILIDADE DE ESTUDO, ALÉM DE UMA PRATICIDADE. EM UMA DAS CENTENAS SÃO IMPRESSOS OS NÚMEROS DE 1 A 100, O QUE FACILITA O ENTENDIMENTO DAS QUANTIDADES E PROPRIEDADES DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL. TAMANHO E QUANTIDADE DE PEÇAS: UNIDADE 1X1X1 CM - 50 PEÇAS, DEZENA 1X1X10 CM - 24 PEÇAS, CENTENA 1X10X10 CM - 3 PEÇAS, UMA DELAS COM NÚMEROS IMPRESSOS DE 1 A 100; 01 - KIT MEDIDAS DE TEMPO: CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS RELÓGIOS EM PLÁSTICO COM 11 CM DE ALTURA E ENGRENAGENS COM OS



	<p>PONTEIROS, UM JOGO EM MATERIAL GRÁFICO SEMELHANTE AO DOMINO PARA ESTUDAR AS HORAS EM REPRESENTAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, FICHAS DE ATIVIDADES EM MATERIAL GRÁFICO PARA ESTUDO DE HORA DE INÍCIO E DURAÇÃO, DUAS RÉGUAS DE 29 CM EM PLÁSTICO MALEÁVEL COM A IMPRESSÃO DE UMA ESCALA DE TEMPO LINEAR PARA ESTUDO DE TEMPO DECORRIDO E UM DISPLAY SEMELHANTE À UM CALENDÁRIO COM O DIA, DIA DA SEMANA, MÊS E ESTAÇÃO ANO. O RELÓGIO POSSUI PONTEIROS QUE SE MOVEM CORRETAMENTE POR MEIO DE ENGRENAGENS DE MANEIRA QUE O PONTEIRO DAS HORAS SE DESLOCA EM 1 HORA QUANDO O PONTEIRO DOS MINUTOS FAZ UMA VOLTA COMPLETA; 08 - MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 08 - CODIFICANDO FIGURAS COM ARGOLAS: PAINEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X24 CM COM ENCAIXES PARA ARGOLAS E ENCAIXE PARA COLOCAR FICHAS COM ATIVIDADES E DESENHO DE FIGURAS NA PARTE INFERIOR PERMITINDO A CÓPIA DA FIGURA COM AS ARGOLAS; 08 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHA APROXIMADA DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5CM), DODECAEDRO (LADO 3CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (8X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3X9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2X6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REG</p>				
0003	<p>KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO AO 9º ANO), COMPOSTO DE: 08 - ÁREA DO CÍRCULO - EVA: CÍRCULO DE 20 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO; 08 - ÁREA DOS POLÍGONOS - EVA: CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FÓRMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO),</p>	KIT	4		



TRAPÉZIOS (ISOSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS CONFECCIONADOS EM EVA; 08 - DOMINO DE EQUAÇÕES: 28 PEÇAS EM MDF, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 3 MM DE ALTURA.; 10 - FICHAS 2 CORES - ALUNO: MATERIAL PEDAGÓGICO COM 40 FICHAS EM EVA, SENDO UM LADO AZUL E O OUTRO VERMELHO; 08 - GEOPLANO CIRCULAR + FRAÇÕES CIRCULARES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5CM, SENDO DE UM LADO UMA MALHA COM UM CÍRCULO CENTRALIZADO FORMADO POR 24 PINOS (DIVIDIDO A CADA 15), UM PINO CENTRAL E QUATRO PINOS FORMANDO UM QUADRADO CIRCUNSCRITO. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR, NAS LATERAIS APRESENTA MARCAÇÃO DE ÂNGULOS E FRAÇÕES DO CÍRCULO PARA QUE POSSA ENCAIXAR AS FRAÇÕES CIRCULARES. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA. ACOMPANHA AS FRAÇÕES CIRCULARES DO MESMO TAMANHO DA ÁREA CENTRAL (11CM), CÍRCULOS FORMADOS POR UM INTEIRO, MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS E DOZE AVOS; 15 - GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + ÁREAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5X24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DO LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA; 10 - JOGANDO COM A ÁLGEBRA: JOGO COM TABULEIRO E 4 DADINHOS EM EVA CONTENDO NAS FACES EXPRESSÕES ALGÉBRICAS E PEÇAS EM 2 CORES: UM LADO AZUL E DO OUTRO VERMELHO; 08 - JOGANDO COM AS 4 OPERAÇÕES: TABULEIRO EM PLÁSTICO RÍGIDO, UM CONJUNTO DE FICHAS E 3 DADOS; 08 - JOGO AVANÇANDO COM O RESTO: JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO; 10 - JOGO PRODUTO COM DADINHOS IV; TABULEIRO EM PLÁSTICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE A4, 24 ARGOLINHAS EM PLÁSTICO (12 DE CADA COR) E DOIS DADOS COM FACES NUMERADAS DE 1 A 12; 08 - KIT ÁLGEBRA - EVA: QUADRADOS E RETÂNGULOS DE VÁRIAS CORES EM EVA 4MM QUE SE COMBINAM, PEÇAS DE DIMENSÕES 8X8CM, 6X6CM, 3X3CM, 8X6CM, 8X3CM E 6X3CM; 08 - KIT GEOMETRIA GEOCLICK: KIT COM 78 PEÇAS EM PLÁSTICO INJETÁVEL SENDO ALGUMAS RETAS (TIPO PALITO DE SORVETE), EM TRÊS TAMANHOS,



<p>CONTENDO TRÊS, QUATRO OU CINCO FUROS EM CADA PEÇA E PEÇAS CIRCULARES (1/4 DE CIRCUNFERÊNCIA), TAMBÉM COM DOIS, TRÊS OU QUATRO FUROS, ENCAIXÁVEIS E EM TAMANHOS DIFERENTES, (CONFORME O ÚMERO DE FUROS), PARA FORMAR O CONTOURO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS E ESTUDAR PROPRIEDADES. DE UM LADO VEM O FURO E DO OUTRO LADO UM PINO PARA ENCAIXE EM OUTRA PEÇA. TAMANHOS DAS PEÇAS ENTRE 1X5CM (3 FUROS) A 1X11CM (5 FUROS). TOTAL DE 78 PEÇAS EM DIVERSAS CORES; 08 - KIT MATEMÁTICA FINANCEIRA: KIT COMPOSTO 106 PEÇAS, POR UM CONJUNTO DE CÉDULAS (DINHEIRO SEM VALOR), 19 FICHAS EM EVA REPRESENTANDO AS MOEDAS CORRENTES, 12 FICHAS DE PRODUTOS, 8 FICHAS DE ATIVIDADES DE TROCO, 5 FICHAS DE COMPARAÇÕES DE CADA TIPO: MAIOR E MENOR, IGUAL, MAIS, MENOS, VEZES E DIVIDIDO. ACOMPANHA ROTEIRO DE POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES E ESTUDOS E DIVERSOS JOGOS DIFERENTES A PARTIR DOS CARTÕES QUE COMPÕEM O KIT; 08 - KIT ÁREAS E VOLUMES: KIT CONTÉM 30 CUBINHOS DE ARESTA 2,5CM EM MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE POLIEDROS E PARA CÁLCULOS DE VOLUMES. CONJUNTO DE 40 QUADRADOS DO MESMO TAMANHO DA FACE DO CUBO E 18 TRIÂNGULOS CUJA ÁREA É A METADE DA ÁREA DO QUADRADO, PARA REALIZAR CÁLCULO DE ÁREA E PERÍMETRO DE VÁRIAS FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS; 08 - MOSAICOS - EVA: CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60 GRAUS E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30 GRAUS, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4MM. TOTAL DE 53 PEÇAS; 08 - POLIMINÓS COM PRANCHA - EVA: CONJUNTO DE 39 PEÇAS COM MONÔMIOS, DOMINÓS, TRINÔMIOS, TETRANOMIOS, PENTANOMIOS EM EVA 4MM E UMA PRANCHA EM PLÁSTICO COM QUADRADOS DE 2CM DE LADO, ONDE OS POLIMINÓS SÃO ENCAIXADOS; 08 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS: CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHA APROXIMADA DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5 CM), OCTAEDRO (LADO 4,5CM), DODECAEDRO (LA</p>				
0004	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	ENSINO KIT	4	



FUNDAMENTAL 1: LISTA DE ITENS: 03 PREGO 01 FUNIL DE PLÁSTICO, HASTE 37 MM, DIÂMETRO 100 MM 02 ERLNMEYER GRADUADO 250 ML, BOCA ESTREITA 01 PIPETA PASTEUR GRADUADA, 3 ML 01 PLACA PETRI PLÁSTICA COM TAMPA, 90 MM X 15 MM 03 PLACA PETRI DE VIDRO COM TAMPA, 100 MM X 15 MM 01 TUBO DE ENSAIO 55 ML 03 COPO BÉQUER 50 ML DE VIDRO 01 COPO BÉQUER 250 ML DE VIDRO 02 FRASCO ÂMBAR 60 ML, TAMPA COM ROSCA 01 BASTÃO DE VIDRO 8 X 30 CM 01 ESPÁTULA COM CABO 01 ESPELHO PLANO, 70 X 40 MM 01 VIDRO MARTELADO 70 X 40 MM 01 VARETA DE MADEIRA, DIÂMETRO DE 4 MM POR 30 CM 01 PISSETA COM BICO CURVO 01 SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA, 10 ML, SEM AGULHA 21 ANEL AMARELO DE BORRACHA 03 COPO TRANSPARENTE 300 ML 01 LUPA AUMENTO 3X COM CABO, 60 MM 01 MOLA DE TRAÇÃO K 20 N/M, 110 MM 01 FOLHA DE PAPEL FILTRO 01 ÁLBUM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM 10 CARTAZES 01 PINÇA DE GARRAS, COM CABO, ABERTURA 60 MM 01 MUFA DUPLA, 90° 01 SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO 01 PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM 01 PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM 01 CABO PARA BISTURI NR4 PARA LÂMINAS NR8, INOX 01 LÂMINA PARA BISTURI 01 TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM 01 FONTE DE CALOR PARA ÁLCOOL EM GEL 01 BÚSSOLA, 77 MM 01 BANDEJA PLÁSTICA, 195 X 300 X 55 MM 01 BANDEJA PLÁSTICA, 440 X 500 X 100 MM 03 CONTA VERMELHA, 8 MM 03 CONTA AMARELA, 8 MM 05 CONTA AZUL, 6 MM 03 GARRA JACARÉ 01 LÁPIS DERMOCRÁFICO, PRETO 20 BALÃO DE BORRACHA 01 COLHER MÉDIA 06 ESFERA DE AÇO 6,35 MM 01 ESFERA DE AÇO 18 MM 01 ESFERA DE ISOPOR, 35 MM 01 ESFERA DE ISOPOR, 75 MM 01 VELA 01 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES 02 CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL 01 CHAVE SEXTAVADA 4 MM EM L 06 ETIQUETA ADESIVA, 26 X 15 MM 01 MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR 70X A 400X 01 TORSO HUMANO BISSEXUAL, 85 CM E 24 PARTES 01 ARCADEA DENTÁRIA, COM LÍNGUA E				
--	--	--	--	--



<p>ESCOVA, AUMENTADA 3 VEZES 01 OLHO HUMANO AMPLIADO, 8 PARTES 01 OUVIDO HUMANO AMPLIADO COM 5 PARTES 01 DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N 01 GANCHO CURTO DE 93 MM COM ESPAÇADOR, 7 ± 0,1 G 04 MASSA ACOPLÁVEL DE 50 ± 0,1 G 01 FIO DE PRUMO 1,2 M 01 HASTE INOX DE 200 MM COM ROSCAS 01 HASTE INOX DE 300 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR 01 HASTE INOX DE 500 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR 01 MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO COM 3 ESPERAS 01 FRASCO COM PÓ DE FERRO 01 IMÃ EM BARRA DE ALNICO, 23 MM 01 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PRETO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ 02 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, VERMELHO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ 01 BOBINA DE 600 ESPIRAS, 26,9 X 24,5 X 22 MM 01 CHAVE LIGA DESLIGA NORMALMENTE ABERTA, COM CONEXÕES DE FIOS 01 ROSA DOS VENTOS, IMPRESSA, 200 X 145 MM 01 PORTA-PILHA D COM CONEXÕES DE FIOS 01 FIO DE AÇO COM OLHAIS, 160 MM 01 FIO DE CÔBRE COM OLHAIS, 160 MM 01 CABO PARA ESFERA DE ISOPOR 01 DISCO DE NEWTON, MANUAL 02 TRIPÉ DELTA MÉDIO COM SAPATAS NIVELADORAS 01 DISCO TRANSPARENTE COM CONEXÃO CENTRAL E ANEL VEDADOR 01 DISCO TRANSPARENTE COM MANÍPULO CENTRAL 02 BOMBA DE VÁCUO, MANUAL 02 ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA DE 70 MM 01 PAINEL PARA MALEFÍCIOS DO CIGARRO 01 PAINEL ESCURO REMOVÍVEL 01 BERÇÁRIO DE MUDAS COM JANELA TRANSPARENTE 01 BOLSA SUPORTE COM ALÇA 01 BERÇÁRIO DE MUDAS 01 SUPORTE COM MANÍPULO FÊMEA, 20 01 CARTÃO ARTRÓPODE ABELHA 01 CARTÃO MOLUSCO POLVO 01 CARTÃO MOLUSCO BIVALVE 01 CARTÃO ARTRÓPODE ESCORPIÃO 01 CARTÃO ARTRÓPODE VESPA 01 CARTÃO EQUINODERMO ESTRELA DO MAR 01 CARTÃO ARTRÓPODE BORBOLETA 01 CARTÃO ARTRÓPODE BARATA 01 CARTÃO ARTRÓPODE LAGARTA 01 CARTÃO ARTRÓPODE CARANGUEJO 01 CARTÃO ANELÍDEO POLIQUETO 01 CARTÃO ARTRÓPODE BESOURO 01 CARTÃO ANELÍDEO SANGUESSUGA 01 CARTÃO ARTRÓPODE LACRAIA 01 CARTÃO ARTRÓPODE FORMIGA</p>				
---	--	--	--	--



	01 CARTÃO ARTRÓPODE PIOLHO-DE-COBRA 01 CARTÃO ARTRÓPODE PULGA 01 CARTÃO ARTRÓPODE ÁCARO 01 CARTÃO ARTRÓPODE GAFANHOTO 01 CARTÃO CNIDÁRIO ÁGUA-VIVA 01 CARTÃO ARTRÓPODE MOSQUITO 01 CARTÃO MOLUSCO CARACOL 01 CARTÃO CNIDÁRIO ANÊMOMA 01 CARTÃO ARTRÓPODE CRACA 01 CARTÃO MOLUSCO SÉPIA 01 TAMPA FLEXÍVEL PARA BLOQUEIO 01 CÂMARA BÁSICA 01 INDICADOR MAGNÉTICO C 01 INDICADOR MAGNÉTICO D 01 CÂMARA DE TATO, INCLUSÃO 01 CÂMARA DE OLFATO 01 IMAGEM 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO 01 IMAGEM 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO 01 IMAGEM 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO 01 IMAGEM 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO 01 IDENTIFICADOR 1 01 IDENTIFICADOR 2 01 IDENTIFICADOR 3 01 IDENTIFICADOR 4 01 MÁSCARA 7 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO 01 MÁSCARA 8 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO 01 MÁSCARA 12 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO 01 MÁSCARA 13 PARA SIMULADOR DE DALTONISMO 01 CONJUNTO BÁSICO MOVIMENTO DE DESCIDA				
0005	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ENSINO KIT FUNDAMENTAL 2: LISTA DE ITENS: 01 PROVETA GRADUADA, 10 ML COM BASE 02 PIPETA PASTEUR GRADUADA, 3 ML 04 PIPETA GRADUADA, 5 ML 01 PIPETA GRADUADA, 10 ML 01 CONTA GOTAS COM TETINA 01 PICNÔMETRO 03 PLACA PETRI PLÁSTICA COM TAMPA, 90 MM X 15 MM 03 PLACA PETRI DE VIDRO COM TAMPA, 100 MM X 15 MM 16 TUBO DE ENSAIO 22 ML 04 TUBO DE ENSAIO 55 ML 03 COPO BÉQUER 50 ML DE VIDRO 04 COPO BÉQUER 250 ML DE VIDRO 02 COPO BÉQUER 100 ML DE VIDRO 01 ESPÁTULA DUPLA DE AÇO INOX 5 X 150 MM 01 ESPÁTULA COM CABO 01 ESPÁTULA COLHER 01 LAMÍNULA DE VIDRO 01 LÂMINA DE VIDRO 02 ESPELHO PLANO, 70 X 40 MM 02 VARETA DE MADEIRA, DIÂMETRO DE 4 MM POR 30 CM 01 PISSETA COM BICO CURVO 04 PERA INSUFLADORA 02 SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA, 10		4		



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



<p>ML, SEM AGULHA 01 SERINGA DESCARTÁVEL, GRADUADA 20 ML 02 ELÁSTICO ORTODÔNTICO 01 ANEL AMARELO DE BORRACHA 01 TUBO 50 ML, COM TAMP 03 SACO PLÁSTICO, 240 X 330 MM 01 CAPACITOR ELETROLÍTICO 1000 MICROFARAD/16 V 04 RESISTOR 100 OHM, 1/2 W 01 MOLA DE TRACÇÃO K 20 N/M, 110 MM 03 MOLA DE TRACÇÃO K 33 N/M, 55 MM 01 PAPEL FILTRO CIRCULAR 01 PAPEL TORNASSOL VERMELHO, PH BÁSICO 01 PAPEL TORNASSOL AZUL, PH ÁCIDO 01 MAPA SISTEMA CIRCULATORIO HUMANO, TELADO 01 MAPA SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO, TELADO 01 PINÇA DE GARRAS, COM CABO, ABERTURA 60 MM 01 MUFA DUPLA, 90° 01 PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO 01 SUPORTE PARA 24 TUBOS DE ENSAIO 01 PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA, 12 CM 01 PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM 01 TELA PARA AQUECIMENTO, 10 CM 01 TRIPE BAIXO PARA TELA DE AQUECIMENTO 01 TESOURA ÍRIS RETA INOX, 120 MM 01 FONTE DE CALOR PARA ÁLCOOL EM GEL 01 BÚSSOLA, 77 MM 01 BANDEJA PLÁSTICA, 440 X 500 X 100 MM 02 LÁPIS DERMOCRÁFICO, PRETO 01 COLHER MÉDIA 06 ESFERA DE AÇO 6,35 MM 01 ESFERA DE AÇO 18 MM 01 VELA 01 FRASCO TÉRMICO COM TAMP, 400 ML 02 MULTÍMETRO DIGITAL 01 CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL 01 CHAVE SEXTAVADA 4 MM EM L 01 TRENA DE 1 METRO 90 ETIQUETA ADESIVA, 25 X 15 MM 01 COMPRESSOR COM VÁLVULA 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 6 VCA, 0,5 A 01 MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR 70X A 400X 01 ESQUELETO ARTICULADO E MUSCULAR COM RODAS, 188 CM COR NATURAL, COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES E OSSOS CAIXA CRANIANA, CAVIDADE NASAL, CONDUTO AUDITIVO, CAVIDADE ORBITÁRIA, MALAR, MAXILAR SUPERIOR E INFERIOR, COLUNA VERTEBRAL (COM VÉRTEBRAS CERVICAIS, DORSAIS, LOMBARES, SACRAIS E COCCÍGEAS), ESTERNO, CLAVÍCULA, COSTELAS, ESCÁPULA, ACRÔMIO, ÚMERO, CÚBITO, RÁDIO, CARPO, METACARPO, FALANGES, SACRO, ÍLIO, ÍSQUIO, SÍNFISE PÚBICA, CÔCCIX, PÚBIS, ARTICULAÇÕES SACROILIACOS, FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, PERÔNIO, OSSOS DO TARSO, CALCÂNEO, METATARSO, VÉRTEBRA LOMBAR, ARCADA DENTÁRIA E SUPORTE 01 DUPLA HÉLICE DE DNA</p>				
--	--	--	--	--



<p>01 CARRO DE QUATRO RODAS 01 CONJUNTO PARA ESTUDO DA INÉRCIA 01 SISTEMA DIGESTÓRIO EM PVC CONTENDO 3 PEÇAS 01 PULMÃO TRANSPARENTE EM PVC 2X TAMANHO NATURAL 01 TORSO HUMANO MEDINDO 85 CM EM PVC COM 19 PEÇAS 01 DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM PVC COM 8 PEÇAS 01 FÍGADO, PÂNCREAS E DUODENO EM PVC 3 PARTES 01 CÉLULA ANIMAL EM PVC 01 CÉLULA VEGETAL EM PVC 01 OLHO EM PVC 6X TAMANHO NATURAL 01 OUVIDO EM PVC 6X TAMANHO NATURAL 01 CORAÇÃO EM PVC 3X TAMANHO NATURAL 01 PELE EM PVC 70X TAMANHO NATURAL 01 CONDUTIVÍMETRO DIDÁTICO 01 CORPO DE PROVA DE MADEIRA COM 2 GANCHOS, 1 FACE REVESTIDA, MENOR 01 PLANO INCLINADO ARTICULÁVEL 01 ESCALA ANGULAR 01 PRUMO PARA ESCALA ANGULAR 01 SUPORTE MÓVEL COM PONTEIRO LATERAL 01 DINAMÔMETRO TUBULAR DE 0 A 2 N, DIVISÃO 0,02 N 01 FIO FLEXÍVEL DE 0,80 M COM ANEL E GANCHO 01 ROLDANA MÓVEL SIMPLES COM GANCHOS 01 ROLDANA SIMPLES COM MANÍPULO M3 02 GANCHO CURTO DE 93 MM COM ESPAÇADOR, <math>7 \pm 0,1</math> G 06 MASSA ACOPLÁVEL DE <math>50 \pm 0,1</math> G 01 MASSA ACOPLÁVEL DE <math>23,0 \pm 0,2</math> G 01 MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO 01 HASTE INOX DE 200 MM COM ROSCAS 01 HASTE INOX DE 300 MM COM ROSCAS, FIXADOR E PROTETOR 01 CILINDRO DE ARQUIMEDES COM BALDE TRANSPARENTE DE DUAS ALÇAS 01 PLACA DE UNIÃO 01 ARMADURA LAMINADA EM I, 57,15 X 9 MM 01 ARMADURA LAMINADA EM U, 57,15 X 38,09 X 9 MM 01 MUFA DE ENTRADA LATERAL COM BRAÇO COM 3 ESPERAS 01 ADAPTADOR DE RCA PARA FIXADORES COM MANÍPULOS 01 FRASCO COM PÓ DE FERRO 01 IMÃ EM BARRA DE ALNICO, 23 MM 01 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PRETO, 0,5 METRO, COM PINOS DE PRESSÃO 01 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, VERMELHO, 0,5 METRO, COM PINOS DE PRESSÃO 02 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PRETO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ 02 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, VERMELHO, 0,5 METRO, PINO DE PRESSÃO SIMPLES E GARRA JACARÉ 01 RÉGUA TRANSPARENTE 0 A 300 MM PARA ENCAIXE 01 DIÓPTRO PLANO-CÔNCAVO</p>					
--	--	--	--	--	--



01	DIÓPTRO PLANO-CÔNCAVO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB				
01	DIÓPTRO BI-CONVEXO				
01	DIÓPTRO BICONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB				
01	DIÓPTRO PLANO-CONVEXO				
01	DIÓPTRO PLANO-CONVEXO COM PROTEÇÕES E ADESÃO NDFEB				
01	DIÓPTRO MEIO-CILINDRO, ADESÃO NDFEB				
01	ESPELHO CILÍNDRICO CÔNCAVO E CONVEXO, ADESÃO NDFEB				
02	ESPELHO PLANO 45 X 16 MM, ADESÃO MAGNÉTICA				
02	PAINEL DEFEITOS DE VISÃO				
01	LASER DE DUPLO FEIXE PLANAR VISÍVEL				
01	CONJUNTO DE VA				
<b>Total:</b>					

**LOTE 02 - KIT QUÍMICO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	<p>KIT QUÍMICO DIDÁTICO DE 28 KIT EXPERIMENTOS QUÍMICOS, ACOMPANHADOS POR UM MANUAL DIDÁTICO, INCLUINDO 40 REAGENTES DE BAIXA PERICULOSIDADE.</p> <p>COMPOSIÇÃO DO KIT:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Reação de ácido clorídrico e zinco</li><li>2. Reação de ácido clorídrico e bicarbonato de sódio</li><li>3. Reação de ácido clorídrico e ferro</li><li>4. Reação de ácido acético e bicarbonato de sódio</li><li>5. Reação de permanganato de potássio e glicerina</li><li>6. Reação de ácido clorídrico e alumínio em aparas</li><li>7. Reação de cloreto de cálcio e bicarbonato de sódio</li><li>8. Reação de cloreto de sódio e sulfato de cálcio</li><li>9. Reação de cloreto de magnésio e bicarbonato de sódio</li><li>10. Reação de cloreto de potássio e sulfato de magnésio</li><li>11. Reação de tiosulfato de sódio e ácido clorídrico</li><li>12. Reação de fenolftaleína e bicarbonato de sódio</li><li>13. Reação de azul de bromotimol e ácido clorídrico</li><li>14. Reação de azul de metileno e peróxido de hidrogênio</li><li>15. Reação de eosina amarelada e formaldeído</li><li>16. Reação de glicose e reagente Benedict</li><li>17. Reação de reativo de biureto e proteína</li><li>18. Reação de xilol e vaselina líquida</li><li>19. Reação de gelatina e água</li><li>20. Reação de amido e água</li><li>21. Reação de alaranjado de metila e ácido clorídrico</li><li>22. Água de barita - identificação de gás carbônico</li><li>23. Teste de amido - reação entre amido e iodo</li><li>24. Ácido-base - sangue de diabo</li><li>25. Reação de cloreto de ferro e tiocianato de</li></ol>		10			





0003	MONTAGEM NO LOCAL. PISCINA DE BOLINHA - CASINHA: 4 PLACAS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, 1.000 BOLINHAS EM POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE 76MM CERTIFICADO DO INMETRO, REDE DE PROTEÇÃO MALHA 5 X 5 E FIO 4.1 DE POLIAMIDA, TOLDO FABRICADO EM LONA XP 500 COLORIDA E IMPERMEÁVEL, ISOTUBO BLINDADO MULTICOLORIDOS.	UND	7			
0004	CAMA ELÁSTICA: AÇO GALVANIZADO, PÉS EM W, DIÂMETRO DO CANO 38 MM E ESPESSURA 1,6 MM. MOLAS GALVANIZADAS, LONA DE SALTO EM POLIÉSTER PVC COM PROTEÇÃO UV, PROTETOR DE MOLA DE LONA XP500 COM PROTEÇÃO UV, REDE DE PROTEÇÃO FIO DE POLIAMIDA 4,1 MALHA 10, HASTES DE PROTEÇÃO METÁLICA TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 32 MM. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA EM AÇO GALVANIZADO COM 2 DEGRAUS. PESO SUPORTADO 90 KG, ACOMPANHA PONTEIRAS, PUXADOR DE MOLAS E ISOTUBOS. ALTURA 60 CM, ALTURA MÁXIMA 1,80 M E DIÂMETRO DE 2,44M.	UND	6			
0005	BALANÇO DUPLO: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV, COM 2 BALANÇOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25 X1,65 X 1,15 M.	UND	6			
0006	GANGORRA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM BASE CENTRAL MEDINDO 54 CM DE ALTURA E PRANCHA COM 2 ACENTOS MEDINDO 165 CM COMPRIMENTO X 47 CM DE LARGURA.	UND	6			
0007	GANGORRA INFANTIL CAVALO MARINHO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM BASE EM FORMA CURVA, ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS, PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 93 X 30 X 69 CM; 4 QUILOGRAMAS.	UND	30			
<b>Total:</b>						

**LOTE 04 - POLTRONAS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL. Assento Com curvatura na parte frontal, podendo ser conectada uma à outra formando longarina parte frontal do assento e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir melhor acomodação das regiões dorsal e lombar Estrutura interna do assento e encosto confeccionado em madeira compensado anatômico de alta resistência, com espessura mínima de 14mm, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente Colada a estrutura de madeira, espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente Assento e encosto com espuma injetada de alta resistência e resiliência, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m <sup>3</sup> no mínimo 50mm de espessura para o assento e 70mm para o encosto Contra capa do	UND	85			





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



---

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

1 - A empresa [NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], por meio de seu representante legal, [NOMINA E QUALIFICA O REPRESENTANTE], DECLARA para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2 - [NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3 - A empresa [NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], por meio de seu representante legal, [NOMINA E QUALIFICA O REPRESENTANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 12.1. alínea "s" do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1, declara, sob as penas da lei, em especial ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme as regras de acessibilidade previstas na legislação.

4 - Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Processo.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



#### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de ..... e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.1**, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, equipamentos educacionais e kits didáticos, destinados à estruturação e melhoria das unidades de ensino e centro infantil do Município de Assaré/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do ....., previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..	..	.....	.....

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

### 7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;



- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como período e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;



10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



2. .... CPF .....